

RETIFICAÇÃO Nº 001 DE 22 DE JANEIRO DE 2024 AO EDITAL Nº 001/2024 E ANEXOS

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, por meio da Comissão Permanente de Concursos Públicos, organizadora do Concurso Público para provimento de vagas para diversos cargos da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO, torna pública as seguintes retificações ao Edital e Anexos do Concurso Público em referência:

1: A descrição detalhada do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do ANEXO I (DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS, REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA, RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES), do edital 001/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Pré-Requisitos para investidura

- I. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- II. Aprovação e em processo seletivo público ou concurso público;
- III. Prova de conclusão do Ensino ~~Médico~~ **Médio**;
- IV. Participação e conclusão, com proveito, do curso introdutório de formação inicial e continuada, a ser ministrado na sequência da aprovação no concurso.

Responsabilidades e atribuições

Exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

- I. Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- II. Promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva;
- III. O registro, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- IV. O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- V. A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- VI. Participação em ações que fortalecem os elos entre o setor saúde de outras políticas que promovam a qualidade de vida.

2: A descrição detalhada do cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, do ANEXO I (DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS, REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA, RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES), do edital 001/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Pré-Requisitos para investidura

- I. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- II. Aprovação e em processo seletivo público ou concurso público;
- III. Prova de conclusão do Ensino **Médico Médio**;
- IV. Participação e conclusão, com proveito, do curso introdutório de formação inicial e continuada, a ser ministrado na sequência da aprovação no concurso.

Responsabilidades e atribuições

- ~~I. Exercício de atividade de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação geral de saúde;~~
- ~~II. Prevenção da malária e da dengue, conforme orientações do Município da Saúde;~~
- ~~III. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.~~

Exercício de atividades preventivas de doenças em geral, notadamente endêmicas e epidemiológicas; promoção de ações de saúde mediante visitas domiciliares e atividades comunitárias. Assistência individual ou coletiva, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, sob supervisão de Gestor Municipal, realizando notadamente os seguintes serviços:

- I. Utilização de instrumentos de diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- II. Ministras palestras e orientação educacional com vistas à prática de costumes e atos individuais e coletivos reconhecidamente favoráveis à saúde;
- III. Registro de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos, exclusivamente para fins de controle e planejamento das ações de saúde;
- IV. Estimular a participação e adesão da comunidade às políticas públicas adotadas para a área da saúde;
- V. Visitar periodicamente os domicílios e monitorar as eventuais situações de risco à família;
- VI. Participar de ações, planejamento e programas institucionais que tenham por objetivo fortalecer as ligações entre o setor de saúde e outras políticas públicas que tenham por finalidade a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

3: A descrição detalhada do cargo de **PROFESSOR**, do ANEXO I (DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS, REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA, RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES), do edital 001/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Pré-Requisitos para investidura

~~Formação superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior ou outra graduação em cursos de licenciatura plena em áreas de conhecimentos específicos do currículo com formação pedagógica, nos termos de legislação vigente.~~

Curso superior em licenciatura plena em Pedagogia ou normal superior com registro no MEC.

Responsabilidades e atribuições

3

- I. **Docência em todos os anos do ensino básico** e entre outras, as seguintes:
 - i. Participar da proposta pedagógica da escola;
 - ii. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
 - iii. Zelar pela aprendizagem do aluno;
 - iv. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
 - v. Ministrando os dias letivos e horas- aulas estabelecidas;
 - vi. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 - vii. Colaborar com as atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade;
 - viii. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
- II. **Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica**, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
 - i. Coordenar a elaboração e execução de propostas pedagógicas da escola;
 - ii. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, objetivando atingir seus objetivos pedagógicos;
 - iii. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas;
 - iv. Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
 - v. Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;

Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

 - vi. Informar os pais responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
 - vii. Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;

- viii. Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes as famílias;
- ix. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
- x. Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e /ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- xi. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de Qualidade de ensino.

4: O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR** referente à **LEGISLAÇÃO**, do ANEXO IV (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO), do edital 001/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal de 1988: Princípios gerais da administração pública. Competências e autonomia do município; **Lei Orgânica do Município de Portelândia-GO:** Estrutura, organização e competências do município. Direitos e deveres dos servidores públicos municipais. Processo legislativo municipal; **Regime Jurídico:** ~~Lei complementar nº 010/2020~~ **Lei complementar nº 010/2010** que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Portelândia e dá outras providências, bem como todas as suas respectivas e competentes alterações. **Controle Social e Transparência:** Participação popular na gestão pública. Acesso à informação e Lei de Acesso à Informação.

Os demais itens do edital se mantêm inalterados. Comunica-se, ainda, que o cronograma oficial do Concurso Público está mantido sem alterações, de modo que o período de inscrições terá início no dia 08 de fevereiro de 2024, por meio do site www.unifimes.edu.br.

Mineiros-GO, 22 de janeiro de 2024.

Comissão Organizadora
Edital 001/2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA-GO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Município de Portelândia, Estado de Goiás, por meio do Gestor do Executivo Sr. Sílvio de Jesus Batista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que preceituam a Lei nº 340/2006 (Cria cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias); Lei nº 378/2008 (Institui a Advocacia-Geral do Município e Procuradoria da Fazenda Municipal, cria cargos de provimento em comissão); Lei Complementar Municipal nº 009/2010 (Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Portelândia); Lei Complementar Municipal nº 010/2010 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Portelândia); Lei Complementar Municipal nº 011/2010 (Plano de Cargos com Carreira do Sistema de Saúde do Município de Portelândia); Lei Complementar Municipal nº 013/2010 (Estatuto e o Plano de Cargos com carreira do Pessoal do Magistério e do Sistema de Ensino de Portelândia), bem como todas as suas respectivas e competentes alterações, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, visando o provimento em cargos efetivos conforme critérios estabelecidos neste Edital. As vagas ofertadas contemplam os cargos de: Agente Administrativo, Analista de Finanças e Orçamento, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate as Endemias, Analista de Controle Interno, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Higiene e Postura, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fisioterapeuta, Médico Cirurgião, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Motorista (D), Nutricionista, Odontólogo, Operador de Máquina Pesada, Pedagogo, Procurador Jurídico, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo, Técnico de Enfermagem e Técnico em Radiologia

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Nos moldes do Termo de Referência firmado entre a Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior (FIMES) e o Município de Portelândia-GO, este concurso público será coordenado, organizado e aplicado pela FIMES, por meio de Comissão Especial nomeada pela Direção Geral da Instituição no Decreto Fundacional nº 616/2023 e será supervisionado por comissão nomeada pelo Poder Executivo por meio do Decreto nº 139/2022, para este fim.

1.2 O concurso visa o preenchimento de 40 (quarenta) vagas para o quadro permanente da Administração Direta do Município de Portelândia-GO (Poder Executivo), bem como 136 (cento e trinta e seis) vagas para formação do Cadastro de Reserva, até o limite do prazo de validade do concurso, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública.

1.3 O Concurso Público será realizado em etapas distintas, estabelecidas conforme os cargos, níveis de escolaridade mínima exigidos, bem como os requisitos de investidura exigidos para cada cargo, de acordo com as especificações constantes no quadro 1.

2

Quadro 1: Etapas do concurso conforme os cargos

CARGO	ETAPA: PROVA OBJETIVA (Eliminatória e Classificatória)	ETAPA: PROVA DISCURSIVA (Eliminatória e Classificatória)	ETAPA: PROVA PRÁTICA (Eliminatória e Classificatória)	ETAPA: CURSO DE FORMAÇÃO (Eliminatória e Classificatória)	ETAPA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Classificatória)
1. AGENTE ADMINISTRATIVO	Etapa única	----	----	----	----
2. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1ª Etapa	----	----	2ª Etapa	----
3. AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1ª Etapa	----	----	2ª Etapa	----
4. ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	1ª Etapa	2ª Etapa	----	----	3ª Etapa
5. ANALISTA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1ª Etapa	2ª Etapa	----	----	3ª Etapa
6. ASSISTENTE SOCIAL	1ª Etapa	----	----	----	2ª Etapa
7. ENFERMEIRO	1ª Etapa	----	----	----	2ª Etapa
8. FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1ª Etapa	----	----	----	2ª Etapa
9. FISCAL DE HIGIENE E POSTURA	Etapa única	----	----	----	----
10. FISCAL DE TRIBUTOS	Etapa única	----	----	----	----
11. FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Etapa única	----	----	----	----
12. FISIOTERAPEUTA	1ª Etapa	----	----	----	2ª Etapa
13. MÉDICO CIRURGIÃO	1ª Etapa	----	----	----	2ª Etapa
14. MÉDICO CLÍNICO GERAL	1ª Etapa	----	----	----	2ª Etapa
15. MÉDICO PEDIATRA	1ª Etapa	----	----	----	2ª Etapa
16. MOTORISTA (D)	1ª Etapa	----	2ª Etapa	----	----
17. NUTRICIONISTA	1ª Etapa	----	----	----	2ª Etapa
18. ODONTÓLOGO	1ª Etapa	----	----	----	2ª Etapa
19. OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	1ª Etapa	----	2ª Etapa	----	----
20. PEDAGOGO	1ª Etapa	2ª Etapa	----	----	3ª Etapa
21. PROCURADOR JURÍDICO	1ª Etapa	2ª Etapa	----	----	3ª Etapa
22. PROFESSOR	1ª Etapa	2ª Etapa	----	----	3ª Etapa
23. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1ª Etapa	2ª Etapa	----	----	3ª Etapa
24. PSICÓLOGO	1ª Etapa	----	----	----	2ª Etapa
25. TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Etapa única	----	----	----	----
26. TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Etapa única	----	----	----	----

1.4 O concurso será regido por este Edital e pela legislação municipal informada no preâmbulo deste, bem como todas as suas respectivas e competentes alterações.

1.4.1 A legislação, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não será considerada para efeito deste concurso.

1.5 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

1.6 Este Edital contém os seguintes Anexos:

- a)** Anexo I: Descrição detalhada dos cargos, requisitos específicos para investidura, responsabilidades e atribuições;
- b)** Anexo II: Cronograma Oficial do Concurso Público;
- c)** Anexo III: Modelo de Laudo Médico;
- d)** Anexo IV: Conteúdo Programático;
- e)** Anexo V: Critérios para Avaliação e Pontuação da Prova de Redação;
- f)** Anexo VI: Critérios para Avaliação e Pontuação da Prova prática profissional;
- g)** Anexo VII: Ficha de Avaliação e Pontuação da Prova de Títulos;
- h)** Anexo VIII: Área de abrangência das regiões do cargo de Agente Comunitário de Saúde;
- i)** Anexo IX: Critérios para avaliação e pontuação da prova prática Motorista (D);
- j)** Anexo X: Critérios para avaliação e pontuação da prova prática Operador de máquina pesada

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1 O concurso visa o preenchimento de 40 (quarenta) vagas, sendo 38 para ampla concorrência, 2 para pessoas com deficiência e 136 (cento e trinta e seis) vagas para formação do Cadastro de Reserva.

2.2 Os candidatos não classificados até o limite de vagas estabelecido e os classificados fora do cadastro de reserva serão considerados eliminados do concurso.

2.3 Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, bem como ao que determina o Decreto 3.298/99, que regulamenta a Lei 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual 14.715/2004 será assegurado aos candidatos com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas.

2.4 Na falta de candidatos aprovados para a quantidade de vagas reservadas para as pessoas com deficiência, essas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação final e o cargo.

2.5 A denominação dos cargos, vencimentos, formação exigida, total de vagas e jornada semanal, estão de acordo com a Legislação Municipal e são os estabelecidos no quadro 2.

Quadro 2: Quadro de vagas

CARGOS	FORMAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	CADASTRO DE RESERVA	CADASTRO DE RESERVA PcD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
1. AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	1	1	4	2	40h	R\$ 2.527,00
2. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino Médio Completo	2		8		40h	R\$ 2.640,00
3. AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	Ensino Médio Completo	1		3		40h	R\$ 2.640,00
4. ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Ensino Superior Completo	1		3		40h	R\$ 3.391,00
5. ANALISTA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	Ensino Superior Completo	1		3		40h	R\$ 4.124,00
6. ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior Completo	1		3		40h	R\$ 3.230,00
7. ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo	3		9		40h	R\$ 4.332,00
8. FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Ensino Superior Completo	1		3		40h	R\$ 3.230,00
9. FISCAL DE HIGIENE E POSTURA	Ensino Médio Completo	1		4		40h	R\$ 2.408,00
10. FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Superior Completo	1		4		40h	R\$ 2.527,00
11. FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino Médio Completo	1		4		40h	R\$ 1.978,00
12. FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo	1		4		40h	R\$ 3.230,00
13. MÉDICO CIRURGIÃO	Ensino Superior Completo	1		3		20h	R\$ 6.719,00
14. MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ensino Superior Completo	2		8		20h	R\$ 6.719,00
15. MÉDICO PEDIATRA	Ensino Superior Completo	1		3		20h	R\$ 6.719,00
16. MOTORISTA (D)	Ensino Fundamental Completo	4		12		40h	R\$ 1.978,00
17. NUTRICIONISTA	Ensino Superior Completo	1		4		40h	R\$ 3.230,00
18. ODONTÓLOGO	Ensino Superior Completo	1		4		40h	R\$ 4.332,00
19. OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Ensino Fundamental Incompleto	2		8		40h	R\$ 2.182,00
20. PEDAGOGO	Ensino Superior Completo	1		4		40h	R\$ 3.230,00
21. PROCURADOR JURÍDICO	Ensino Superior Completo	1		4		20h	R\$ 3.306,00
22. PROFESSOR	Ensino Superior Completo	3	1	7	5	30h	R\$ 3.315,41
23. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo	1		4		40h	R\$ 3.741,00
24. PSICÓLOGO	Ensino Superior Completo	1		4		40h	R\$ 3.230,00
25. TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo	3		9		40h	R\$ 2.408,00
26. TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo	1		3		24h	R\$ 2.408,00
TOTAL DE VAGAS		38	2	129	7	---	---

2.6 As inscrições para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** se darão por Região, conforme quadro 3.

Quadro 3: Vagas por região do cargo de Agente Comunitário de Saúde

DESCRIÇÃO DA REGIÃO	VAGAS
Microárea 3	1
Microárea 6	1

- 2.6.1** A área de abrangência de cada região está definida no **Anexo VIII**.
- 2.6.2** O **Agente Comunitário de Saúde**, **DEVERÁ** residir na área de abrangência em que atuar, desde a data da publicação deste Edital. E, ainda, permanecer nela residindo durante a atuação no cargo, ressalvado o disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 6º da Lei Federal 11.350/06.
- 2.7** O candidato nomeado prestará serviços nos equipamentos e unidades administrativas do Município de Portelândia-GO, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados em escala de plantão.
- 2.8** O regime jurídico será o estatutário, conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar Municipal nº 010/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Portelândia) e Lei Complementar Municipal nº 013/2010 (Estatuto e o Plano de Cargos com carreira do Pessoal do Magistério e do Sistema de Ensino de Portelândia) e de acordo com o Regime Geral de Previdência e Assistência Social (RGPS) para os servidores do Município de Portelândia-GO, na forma da Constituição da República e Legislação Federal aplicável.
- 2.9** As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se detalhadas no **Anexo I** deste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 3.1** O candidato aprovado, classificado e nomeado no concurso para os cargos ofertados, conforme estabelecido neste Edital, será investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:
- Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
 - Possuir escolaridade exigida para o cargo, apresentando o título exigido pela vaga na qual foi aprovado e classificado, devendo apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do Diploma/Certificado do Ensino Fundamental, Médio, Graduação ou Pós-Graduação (*Lato Sensu*), conforme exigências de cada cargo descritas nesse Edital e seus anexos, sendo que os diplomas/certificados obtidos no

exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme disposição da legislação vigente.

- c) Ser brasileiro nato, naturalizado ou possuir nacionalidade portuguesa. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal de 1988;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da posse, ou devidamente emancipado nos termos da Lei Civil;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica ocupacional;
- h) Estar em gozo dos direitos políticos;
- i) Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e não possuir nenhum impedimento legal para o exercício das funções do cargo;
- j) Apresentar declaração de não acumulação ou acumulação lícita de cargo público;
- k) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação lícita previstos na Constituição Federal de 1988;
- l) Apresentar comprovante de inscrição e de regularidade junto à Ordem/Conselho de classe respectivo, conforme o caso, de acordo com a previsão contida nas especificações deste Edital, seus anexos e legislação aplicável;
- m) Possuir idoneidade moral, a ser comprovada mediante:
 - m.1 Certidão negativa criminal das Justiças Federal, Estadual (incluindo Juizados Especiais Criminais) ou do Distrito Federal, Militar e Eleitoral das localidades em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
 - m.2 Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal e pela Secretaria de Segurança Pública nas unidades federativas das localidades em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - m.3 Declaração firmada pelo próprio candidato, sob as penas da lei, da qual conste não ter sofrido penalidade de demissão na Administração Pública, Federal, Estadual ou Municipal.
- n) Cumprir as determinações deste Edital;
- o) Apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo pretendido, conforme disposições deste Edital e seus anexos, bem como outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, em respeito à legislação vigente.

- 3.2.** Os documentos comprobatórios definidos nos pré-requisitos listados no item 3.1, deverão ser apresentados por ocasião da convocação do candidato aprovado para assumir o cargo.
- 3.3.** No ato da investidura no cargo, o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito, caso o candidato não comprovar todos os pré-requisitos estabelecidos no item 3.1.
- 3.4.** O candidato deverá realizar os exames admissionais solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos em tempo hábil, a fim de viabilizar sua posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do decreto de nomeação, conforme estabelecido no § 2º do artigo 17 da Lei Complementar nº 010/2010.
- 3.5.** Um médico vinculado ao Município de Portelândia-GO realizará exame admissional e emitirá Laudo de Saúde Ocupacional com efeito conclusivo sobre as condições físicas e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público correspondente, observados a legislação específica.
- 3.6.** Tomará posse, apenas, o candidato que for considerado totalmente apto no exame médico previsto no item 3.5, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 3.7.** O Município de Portelândia-GO, por meio de comissão nomeada pelo Poder Executivo, poderá, a qualquer tempo, realizar diligência no sentido de verificar a idoneidade de toda e qualquer documentação e informação apresentada pelos candidatos deste Concurso Público, bem como poderá realizar sindicância que consistirá na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual de candidato convocado, podendo, por regulamento específico, indicar situações outras não previstas expressamente neste Edital, que possam caracterizar inidoneidade moral.
- 3.8.** Resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, o candidato que apresentar documentação inidônea para comprovação de titulação e/ou dos requisitos de investidura dos cargos deste Concurso Público, ou ainda em caso de constatada a inidoneidade moral do candidato convocado, nos termos das normas jurídicas aplicáveis à Administração Pública, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação anulado, caso tenha sido expedido, sem prejuízo das demais responsabilizações de natureza cível e criminal.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Das disposições gerais sobre as inscrições

- 4.1.1** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor da taxa após tomar conhecimento das regras editalícias, dos anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
- 4.1.2** A inscrição do candidato implicará a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como implicará na concordância e aceitação de publicação contendo os dados pessoais, na condição de candidatos, visando garantir a transparência do certame.
- 4.1.3** Uma vez efetivado o pagamento da taxa de inscrição não será permitido qualquer tipo de alteração nos dados da inscrição. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do concurso e que o Formulário Eletrônico de Inscrição esteja preenchido de forma correta.
- 4.1.4** As informações fornecidas no Formulário Eletrônico de Inscrição, no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e demais requerimentos previstos neste edital são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a FIMES de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.
- 4.1.5** Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição e demais requerimentos sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, bem como será considerada infração nos termos da legislação pátria vigente, ocasionando o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.
- 4.1.6** A inscrição e a taxa de inscrição recolhida pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.
- 4.1.7** O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:
- I. As datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários, se extemporâneos;
 - II. Informações inverídicas prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou nos formulários de requerimentos previstos neste edital.
- 4.1.8** Em caso de pagamento extemporâneo, é direito do candidato o ressarcimento da importância relativa à taxa de inscrição, ressalvado o direito da FIMES de descontar os custos para a concretização da devolução.
- 4.1.9** Havendo razões de interesse público, a Prefeitura de Portelândia-GO poderá desistir de realizar este Concurso Público. Neste caso, será devolvido aos inscritos o valor da inscrição.

4.2 Dos procedimentos para realização da inscrição

- 4.2.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da FIMES, <https://unifimes.edu.br/concursos/>, no período estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo II)** considerando-se como horário oficial o de Brasília-DF.
- 4.2.2** O pagamento ou reimpressão do boleto bancário poderá ser realizado até o prazo estipulado no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.
- 4.2.3** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 4.2.4** A FIMES não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores ou quaisquer outros dispositivos utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário.
- 4.2.5** A FIMES disponibilizará computador para realização das inscrições, de segunda à sexta, com exceção de feriados, durante o período destinado à realização de inscrições, das 08:00 às 17:00, na rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros-GO, Bloco 1, Recepção da FIMES.
- 4.2.5.1** A FIMES não disponibilizará servidores para auxiliar o candidato no processo de inscrição.
- 4.2.6** O Cadastro de Pessoa Física (CPF) é documento imprescindível para efetuar a inscrição no presente concurso.
- 4.2.7** Para inscrever-se neste certame, o candidato deverá, no período estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- I. Acessar o site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
 - II. Localizar, no site, o *link* correlato a este concurso público;
 - III. Ler na íntegra e atentamente o Edital e seus anexos;
 - IV. Acessar o sistema de inscrições;
 - V. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
 - VI. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - VII. Transmitir os dados da inscrição;
 - VIII. Imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;

IX. Efetuar o pagamento do valor referente à inscrição até o vencimento previsto no boleto.

4.2.8 O candidato poderá se inscrever para concorrer à vaga em apenas 01 (um) cargo, devendo efetuar a escolha no momento da inscrição, observados os pré-requisitos exigidos.

4.2.9 O simples preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição não garantirá a inscrição do candidato no concurso. As inscrições somente serão confirmadas após o pagamento da taxa de inscrição.

10

4.3 Da solicitação de atendimento por nome social

4.3.1 O Nome Social neste Concurso Público obedece a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 1º, incisos II e III, artigo 3º, inciso IV, artigo 5º e artigo 19, que estabelecem como princípios, direitos e garantias fundamentais: a cidadania, a dignidade da pessoa humana, a promoção do bem de todos e todas sem preconceitos, a igualdade perante a lei e a laicidade do Estado e, a Resolução nº 02/23 do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

4.3.2 O nome social poderá ser solicitado neste Concurso Público pelo candidato, conforme data estabelecida no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, em consonância com sua identidade de gênero, desde que siga os procedimentos:

- I. Acessar o site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
- II. Localizar, no site, o *link* correlato a este concurso público;
- III. Acessar o sistema de inscrições;
- IV. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
- V. Na opção solicitações, indicar o tipo de solicitação: “Atendimento por Nome Social”;
- VI. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Atendimento por Nome Social, informando o **Nome Civil** que consta no documento oficial de identificação;
- VII. Anexar cópia do CPF e RG junto ao formulário eletrônico de Atendimento por Nome Social;

4.3.3 O resultado preliminar da solicitação de atendimento por nome social será publicado no prazo constante no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, no endereço eletrônico: <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

4.3.4 O candidato que tiver indeferido o seu pedido poderá interpor recurso no período especificado no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, respeitando-se as disposições deste Edital.

4.3.5 O resultado oficial do(s) recurso(s) contra o indeferimento do atendimento por nome social será publicado até a data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

4.3.6 O candidato que informar o nome social na inscrição, não fizer a solicitação para atendimento por nome social, e apresentar documento de identificação oficial para acesso a sala de prova com nome civil divergente daquele informado no ato da inscrição estará automaticamente eliminado do certame.

4.4 Da taxa de inscrição

4.4.1 O valor da Taxa de Inscrição para este Concurso Público será estabelecido conforme quadro 4.

11

Quadro 4: Valores definidos para a taxa de inscrição

FORMAÇÃO EXIGIDA	VALOR DA INSCRIÇÃO
Ensino Fundamental (Completo ou Incompleto)	R\$ 100,00
Ensino Médio/Técnico	R\$ 150,00
Ensino Superior	R\$ 200,00

4.4.2 O recolhimento da taxa de inscrição será feito **exclusivamente** por meio da emissão do boleto bancário emitido ao final do processo de inscrição.

4.4.3 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, qualquer tipo de transferência eletrônica, cartão de crédito, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.5 Da restituição da taxa de inscrição

4.5.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas ocasiões de:

- I. Cancelamento, anulação ou suspensão do concurso;
- II. Pagamento em duplicidade da inscrição;
- III. Pagamento realizado fora do prazo de vencimento.

4.5.2 Nas hipóteses previstas no item 4.5.1, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio de preenchimento da solicitação eletrônica específica disponível no sistema no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

4.5.2.1 A solicitação de restituição da taxa de inscrição previstas no item 4.5.1, inciso I, deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação do cancelamento, anulação ou suspensão do concurso.

- 4.5.2.2** A solicitação de restituição da taxa de inscrição previstas no item 4.5.1, incisos II e III, deverá ser realizada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições.
- 4.5.3** Na solicitação eletrônica, o candidato deverá informar, obrigatoriamente os seus dados bancários para obtenção da restituição da taxa de inscrição, a saber:
- I. Motivo da solicitação de restituição conforme previsto no item 4.5.1 e seus incisos;
 - II. Nome completo;
 - III. Chave PIX ou informações bancárias (banco, agência com dígito, número da conta com dígito) em nome do próprio candidato;
- 4.5.4** Além do preenchimento da solicitação eletrônica de restituição, os seguintes documentos comprobatórios deverão ser anexados junto à solicitação:
- I. CPF;
 - II. Documento oficial de identificação com foto;
 - III. Comprovante de endereço;
- 4.5.5** Os documentos anexos deverão ser digitalizados no formato PDF.
- 4.5.6** A restituição será processada em no mínimo 90 (noventa) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado neste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente ou transferência PIX indicados no formulário de restituição.
- 4.5.7** O candidato deve responsabilizar-se pela guarda do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 4.6** Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, será ela cancelada.
- 4.7** A relação preliminar das inscrições deferidas, indeferidas ou canceladas serão divulgadas na internet, no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>, na data definida no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.
- 4.8** O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso no período especificado no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, respeitando-se as disposições deste Edital.
- 4.9** O resultado oficial do(s) recurso(s) contra o indeferimento das inscrições será publicado até a data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Em conformidade com a legislação vigente, são isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de emprego efetivo ou permanente em órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes do município o candidato que, requerer dentro do prazo, forma e condições previstas neste Edital, e que devidamente comprove:

- I. Pertencer a família de baixa renda, com inscrição válida no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, de acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, cuja renda familiar mensal *per capita* seja igual ou inferior ao menor piso salarial vigente no país;
 - a) Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
- II. Estar regularmente cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME);

5.2 A isenção do pagamento do valor de inscrição deverá ser requerida no período estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, mediante apresentação de toda a documentação exigida neste Edital, visando comprovar o enquadramento do candidato numa das hipóteses previstas no subitem 5.1, e obedecendo os procedimentos:

- I. Acessar o site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
- II. Localizar, no site, o link correlato a este concurso público;
- III. Acessar o sistema de inscrições;
- IV. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
- V. Na opção solicitações, indicar o tipo de solicitação: “Isenção de pagamento da taxa de inscrição”;
- VI. Preencher o Formulário Eletrônico de Isenção da taxa de inscrição;
- VII. Anexar junto ao formulário eletrônico de isenção da taxa de inscrição:
 - a) Cópia legível do documento de identidade oficial com foto do candidato;
 - b) Declaração de hipossuficiência financeira (item exigido somente para os candidatos que se enquadram no inciso I do item 5.1);
 - c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), emitido pelo site oficial do CadÚnico, com data de

validade vigente (item exigido somente para os candidatos que se enquadram no inciso I do item 5.1);

- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação, do último contrato de trabalho e a página subsequente, do candidato e cônjuge ou companheiro, certidão de casamento, certidão de nascimento de filhos, ou de outros documentos que demonstrem a renda auferida pelo candidato e a composição de sua família (item exigido somente para os candidatos que se enquadram no inciso I do item 5.1);
- e) Declaração de Doador do Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), regular e válido, emitido pelo site oficial do REDOME em data posterior à publicação deste Edital (item exigido somente para os candidatos que se enquadram no inciso II do item 5.1).

5.3 Os documentos anexos deverão ser digitalizados no formato PDF.

5.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. Afirmção falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, bem como será considerada infração nos termos da legislação pátria vigente.

5.5 Somente serão aceitos os pedidos e documento relacionados à isenção:

5.5.1 Enviados de forma legível e no prazo estabelecido neste Edital;

5.5.2 Devidamente assinados conforme cada caso;

5.5.3 Enviados nas formas e condições deste Edital;

5.6 Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

5.6.1 Deixar de efetuar o requerimento dentro do prazo estipulado;

5.6.2 Enviar a documentação por outros meios que não o especificado no item 5.2 e que não preencha o requerimento eletrônico;

5.6.3 Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

5.6.4 Fraudar e/ou falsificar documentos;

5.7 A solicitação da isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será analisada pela Comissão Organizadora, que decidirá sobre o deferimento ou indeferimento desta.

5.8 Não será (ão) avaliado (s) documento (s) ilegível (is) e/ou com rasura (s) ou proveniente (s) de arquivo corrompido.

5.9 A partir da data definida no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/> o resultado preliminar da análise

dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

- 5.9.1** O candidato que tiver indeferido o seu pedido poderá interpor recurso no período especificado no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, respeitando-se as disposições deste Edital.
- 5.9.2** O resultado oficial do(s) recurso(s) contra o indeferimento da isenção será publicado até a data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.
- 5.10** O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não sendo necessário o pagamento do boleto bancário expedido.
- 5.11** O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento indeferido, mesmo após interposição de recurso, e que, ainda queira participar do certame deverá gerar o boleto via Internet e pagá-lo até a data limite estipulada no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 6.1** Considera-se pessoa com deficiência (PcD) o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Lei Estadual 14.715/2004.
- 6.1.1** Nos termos das legislações vigentes será assegurado aos candidatos com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência que possui, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.
- 6.1.2** Quando da aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, somente igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, podendo em determinados cargos, este percentual ser superior à 5% (cinco por cento).
- 6.1.3** A deficiência deverá ser compatível com o exercício das atribuições do cargo oferecido (que não seja o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo) e que o candidato atenda aos demais pré-requisitos exigidos por este Edital.
- 6.2** Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, observado o disposto no subitem 6.3 deste Edital.

6.3 O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Estadual 14.715/2004, e suas respectivas alterações, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade às vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Concurso Público, devendo observar atentamente o que consta no item 6.9 e seus subitens e realizar solicitação eletrônica por meio do sistema disponível no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>, especificando o tipo da deficiência e manifestando interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

6.4 A Pessoa com deficiência que desejar concorrer nas vagas exclusivas para PcD deverá, sob pena de indeferimento, encaminhar toda a documentação exigida para comprovação da condição, na data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)** e seguindo os procedimentos:

- I. Acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
- II. Acessar o sistema de inscrições;
- III. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
- IV. Na opção solicitações, indicar o tipo de solicitação: “Pessoa com Deficiência”;
- V. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de declaração de pessoa com deficiência;
- VI. Anexar cópia legível do documento oficial com foto;
- VII. Anexar laudo médico conforme modelo contido no **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo médico responsável, contendo as informações mínimas da condição.

6.5 Os documentos anexos deverão ser digitalizados no formato PDF.

6.6 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos da solicitação eletrônica de PcD e/ou deixar de entregar os documentos previstos item 6.4, no prazo determinado neste Edital, terá a sua inscrição efetivada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.7 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá, ainda, observar o disposto no item 7 deste Edital.

6.8 O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

6.9 Do Laudo Médico

6.9.1 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio conforme estabelecido no **Anexo III**, obedecendo às seguintes exigências:

- I. Ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;
- II. Constar nome e número do documento de identificação do candidato;
- III. Constar nome do médico e número do registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), bem como a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- IV. Descrever a espécie e o grau de deficiência, bem como sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- V. Constar, se for o caso, a necessidade de utilização de próteses ou adaptações;
- VI. Se deficiente auditivo, o laudo médico (**Anexo III**) deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado no período máximo de 90 (noventa) dias anteriores ao último dia das inscrições e deverá informar se a perda auditiva do candidato é passível de melhora com uso de aparelho;
- VII. Se deficiente visual, o laudo médico (**Anexo III**) deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em ambos os olhos, patologia e campo visual recente, realizado no período máximo de 90 (noventa) dias anteriores ao último dia das inscrições.

6.9.2 O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas à PcD, mesmo que declarada tal condição na solicitação eletrônica, na ausência de laudo médico ou por qualquer razão listada a seguir:

- I. Se o laudo for entregue fora do prazo estabelecido no cronograma oficial do certame;
- II. Se o laudo for emitido com divergência aos critérios estabelecidos no item 6.9.1.
- III. Se não houver enquadramento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Lei Estadual 14.715/2004 ou Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

6.9.3 A comissão organizadora designará uma junta médica que analisará o laudo encaminhado pelo candidato, verificando se há correspondência entre o CID que consta no laudo e as exigências das legislações vigentes.

6.10 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

- 6.11** A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para a concorrência neste Concurso Público como PcD está prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)** e será publicada no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.
- 6.12** O candidato cuja inscrição na condição de PcD tenha sido indeferida poderá interpor recurso, no período estipulado no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.
- 6.12.1** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 6.12.2** A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição na condição de PcD tem previsão para sua divulgação no **Cronograma Oficial (Anexo II)** e será publicada no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.
- 6.13** O candidato inscrito como PcD, se classificado, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
- 6.14** Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.
- 6.15** Com base nos parágrafos 1º e 2º do art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, para a posse, o candidato identificado como PcD será convocado para se submeter à avaliação oficial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar designada pelo Município de Portelândia-GO, que atestará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público efetivo, decidindo de forma definitiva sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência.
- 6.15.1** Havendo o ingresso de candidato com deficiência no serviço público, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.
- 6.16** As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, em caso de reprovação no concurso ou ainda, na avaliação prevista no item 6.15, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1 Será concedido atendimento especial aos candidatos, que mesmo não se declarando pessoa com deficiência, tenha necessidades educacionais especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), em conformidade com o Decreto n.º 3.298/1999, mediante apresentação de laudo médico conforme modelo do **(Anexo III)** e da Solicitação de Atendimento Especial para Realização de Provas, no período estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

7.2 O candidato com deficiência visual: deverá solicitar a necessidade ou não de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive de tempo adicional para sua realização.

7.2.1 Ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas dentro do prazo previsto, que serão confeccionadas no tamanho de fonte informado na solicitação, que poderá ser 16, 20, 24 ou 28.

7.2.1.1 Caso o tamanho da fonte não seja informado, a prova será confeccionada em fonte 16.

7.2.1.2 A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de resposta e outros documentos utilizados durante a aplicação não são ampliados.

7.2.2 O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua solicitação, se necessitará de: intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); ou autorização para utilização de aparelho auricular.

7.2.2.1 Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no laudo médico especialista anexado junto a solicitação.

7.2.3 O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de: mobiliário adaptado; auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

7.3 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá seguir os seguintes procedimentos:

- I. Acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
- II. Acessar o sistema de inscrições;
- III. Acessar a opção processo seletivo/concurso;

- IV. Na opção solicitações, indicar o tipo de solicitação: “condições especiais para realização da prova”;
- V. Preencher integralmente o formulário eletrônico e especificar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita;
- VI. Anexar cópia legível do documento oficial com foto;
- VII. Laudo médico (**Anexo III**) devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo médico responsável, contendo as informações mínimas da condição, conforme orientações e exigências contidas nesse Edital.

7.4 Os documentos anexos deverão ser digitalizados no formato PDF.

7.5 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar a condição especial, deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não terá direito às condições especiais, podendo ser impedida de realizar as provas.

7.5.1 O acompanhante adulto estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, bem como no tocante à apresentação de documento oficial e original de identificação e ao uso de equipamentos eletrônicos.

7.5.2 A candidata lactante que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.5.3 No momento da amamentação, a candidata lactante será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

7.5.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração das provas dessa candidata.

7.5.5 Excetuada a situação prevista no item 7.5, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata lactante neste Concurso Público.

7.5.6 A FIMES, em nenhuma hipótese, disponibilizará acompanhante para guarda de crianças.

7.6 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas, permanentes ou temporárias, (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros), que impossibilitem a realização de cada prova, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em

consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

7.7 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.8 Na falta de solicitação de atendimento especial por escrito, dentro do prazo estabelecido e conforme este Edital, o candidato não terá direito ao benefício.

7.9 Quando necessário, para o atendimento de condições especiais para a realização das provas, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente instruído.

7.10 O resultado preliminar da solicitação de atendimento especial será publicado no prazo constante no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, no endereço eletrônico: <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

7.11 O candidato que tiver indeferido o seu pedido poderá interpor recurso no período especificado no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, respeitando-se as disposições deste Edital.

7.12 O resultado oficial do(s) recurso(s) contra o indeferimento do atendimento especial será publicado até a data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

8.1 No dia de realização das Provas e em todas as circunstâncias que exijam a identificação, o candidato deverá apresentar o original de seu documento de identificação.

8.2 Serão considerados documentos de identificação para este concurso:

- I. Cédulas de identidade emitidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar e Polícia Federal;
- II. Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei e sejam válidas como documento de identidade;
- III. Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física emitida após 27 de janeiro de 1997;
- V. Documentos de identificação digitais (e-Título, e-CNH e RG Digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais;
- VI. Passaporte;
- VII. Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;

VIII. Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;

8.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou passaporte com visto válido.

8.4 A assinatura do candidato em todos os documentos do concurso deverá conferir com a do documento de identidade civil apresentado na data da prova.

8.5 Não será admitido como documento de identificação capturas de tela ou fotografia de documento.

8.6 A FIMES não se responsabilizará por fornecer sinal de internet (rede *wi-fi*) para os candidatos acessarem os aplicativos oficiais de apresentação dos documentos de identificação pessoal indicados no inciso V do item 8.2.

8.7 Apenas o documento físico, que contenha foto do candidato, poderá ficar sobre a mesa, para conferência posterior do Fiscal de Sala.

8.8 Não serão considerados, neste concurso, documentos de identificação que não contenham foto.

8.9 Não serão aceitos como documentos de identidade os documentos ilegíveis, os que não permitam a correta identificação do candidato, nem aqueles em que constem “Não alfabetizado”.

8.10 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 8.2 como: Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral sem fotografia do candidato, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional sem reconhecimento legal, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas, ou ainda, documentos digitais não citados no inciso V do item 8.2 e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

8.11 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

8.12 Em caso de perda ou furto dos documentos pessoais, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência relatando perda ou extravio do documento original registrado há no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de realização das provas, acompanhado de cópia simples do documento de identificação.

8.13 O candidato poderá ser submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio, antes do início da prova,

caso não seja possível a identificação por meio dos documentos apresentados. O registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

8.14 O comprovante de inscrição no certame não será válido como documento de identificação.

9. DOS LOCAIS DE PROVA

23

9.1 As provas de que tratam o presente Edital serão aplicadas na cidade de Portelândia-GO desde que o número de candidatos inscritos seja inferior a 490 (quatrocentos e noventa). Caso o número de candidatos inscritos para prestar as provas exceda esse quantitativo, as provas serão aplicadas em Mineiros-GO. Ressalta-se que outros locais poderão ser disponibilizados para a realização das provas, sendo, todos eles, divulgados no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

9.2 O candidato somente terá acesso aos locais de provas mediante apresentação do original de um dos documentos de identidade, conforme previsto no item 8.2, sob pena de ser eliminado do certame.

9.3 O local e a sala de realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/> na data especificada no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

9.4 O candidato deverá comparecer no local de realização das provas com antecedência mínima de cinquenta minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, portando o documento original de identificação que contenha foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de tubo transparente.

9.5 As provas só poderão ser realizadas, exclusivamente, nas datas, horários e espaços físicos estabelecidos pela FIMES.

9.6 É obrigatório o comparecimento do candidato nos horários e locais estabelecidos, ficando eliminado aquele que descumprir este item.

9.7 Para fins de justificativa de ausência, o candidato não poderá alegar desconhecimento das datas, horários e locais de realização das provas.

9.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato ter ciência do trajeto até o local de realização das provas para que eventuais atrasos sejam evitados. Recomenda-se ao candidato que visite o local de aplicação das provas com antecedência.

9.9 Da segurança nos locais de prova

9.9.1 A FIMES adotará os seguintes procedimentos de segurança que, também, deverão ser adotados pelos candidatos, podendo ocasionar eliminação imediata caso não sejam respeitados:

- a) Os candidatos serão submetidos a fiscalização por detectores de metais, a qualquer momento, mesmo dentro da sala de provas e toda vez que se ausentar da sala para utilização do sanitário ou bebedouro;
- b) Antes de adentrar a sala de prova, o candidato deverá acondicionar no envelope porta-objetos fornecido pela FIMES: telefone celular, chaves, controles de alarmes de veículos e quaisquer outros equipamentos **DEVIDAMENTE DESLIGADOS**, juntamente com todos os pertences de uso não permitido, citados neste Edital;
- c) Aparelhos como celular, pulseiras e relógios inteligentes, bem como todas as funções de sistema desses equipamentos deverão estar **desativados e desligados, não sendo permitida que eles fiquem ligados nem mesmo no “modo avião”, sob pena de eliminação imediata do certame, caso algum equipamento emita qualquer tipo de som durante a realização das provas;**
- d) O candidato, ao adentrar na sala de provas, não poderá portar fora do envelope porta-objetos fornecido pelo fiscal, óculos escuros, artigos de chapelaria como boné, chapéu, viseira, gorro ou similar, caneta de material não transparente, lapiseira, régua, corretivo, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quaisquer dispositivos eletrônicos como celular, *smartphones, tablets, wearable tech*, calculadoras, agenda eletrônica, *ipods*, gravadores, *pen drives, mp3* e similares, alarmes, chaves com alarme ou qualquer outro componente eletrônico, fone de ouvido ou qualquer outro tipo de transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como qualquer outro material estranho e desnecessário a realização da prova;
- e) Os candidatos não poderão portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso o participante apresente autorização de porte de armas, deverá informar ao fiscal/chefe de sala;
- f) O envelope porta-objetos deverá ser devidamente lacrado e mantido debaixo da carteira, desde o ingresso na sala até a saída definitiva do local de prova;
- g) Recomenda-se veementemente que os candidatos não utilizem no local de prova os seguintes objetos: anel, aliança, pulseira, bracelete, brinco, corrente, piercing, gargantilha, pingente, escapulário, carteiras, blusas, jaquetas, ou itens de mesma natureza ou similares, uma vez que poderão se submeter, a critério do(s) fiscal(is) do concurso ou de qualquer membro pertencente à Comissão Organizadora, sob

pena de desclassificação do certame, à vistoria ou medida de segurança adicional, e ainda, a ter de retirar o item suspeito, com possibilidade de retenção do referido item para fins de investigação, caso necessário, sendo que, nestes casos, a FIMES não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pela retirada/recolocação do item pessoal, tampouco por eventuais danos provocados ao candidato sujeito a tais procedimentos, nem mesmo se responsabilizará por eventuais danos causados aos referidos itens objeto de investigação adicional;

- h)** Não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, anotações de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, sob pena de eliminação imediata do candidato em caso de descumprimento da instrução;
- i)** Somente será permitido aos candidatos o uso de caneta esferográfica de cor azul ou preta, de corpo plástico cristalino ou transparente, lápis e borracha, não sendo permitido o uso de qualquer outro tipo de material;
- j)** Alimentos industrializados com embalagem não transparente deverão ser retirados do pacote e acondicionados em sacos ou potes plásticos transparentes;
- k)** Para fins de identificação e segurança, o candidato poderá ser fotografado, filmado ou submetido à identificação datiloscópica, a critério da Comissão Organizadora;
- l)** Aqueles que possuírem cabelos longos devem realizar a prova com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra;
- m)** Os candidatos não poderão registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no Concurso;
- n)** Os candidatos não poderão levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas e/ou cigarro, inclusive eletrônico, e outros produtos derivados do tabaco, no local de provas.
- o)** A critério da comissão organizadora do concurso, fica estipulado que os três últimos participantes presentes na sala de provas, exceto nas salas de atendimento especializado, deverão sair da sala juntos e assinarão a ata/relatório conjuntamente com os fiscais, sob pena de serem eliminados do certame caso se recusem a permanecer no local até o final das provas;

9.9.2 A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais e pertences dos candidatos.

- 9.9.3** A FIMES não permitirá o acesso e permanência do candidato ao local de provas portando objetos que não possam ser acondicionados dentro do envelope porta-objetos a ser fornecido, que será devidamente lacrado antes do início das provas.

10. DA PROVA OBJETIVA

26

- 10.1** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada na cidade Portelândia-GO desde que o número de candidatos inscritos seja inferior a 490 (quatrocentos e noventa). Caso o número de candidatos inscritos para prestar as provas exceda esse quantitativo, as provas serão aplicadas em Mineiros-GO nas unidades da FIMES. Ressalta-se que outros locais poderão ser disponibilizados para a realização das provas, sendo, todos eles, divulgados no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.
- 10.1.1** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha prevista para todos os cargos ofertados neste certame será aplicada na data estipulada no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.
- 10.2** Os portões serão abertos às 13:00 horas e fechados às 14:00 horas (horário de Brasília-DF), **não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos após esse horário.**
- 10.3** A duração máxima da prova, para todos os cargos, será de 05 (cinco) horas, incluindo o tempo para leitura das instruções, preenchimento de folhas de respostas das provas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.
- 10.3.1** O horário de início da prova objetiva será definido em cada sala de prova, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 10.3.2** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para o cartão-resposta e/ou para o rascunho de gabarito.
- 10.3.3** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorrido o tempo de três horas do início da aplicação, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.
- 10.4** O candidato deverá comparecer no local de realização das provas com antecedência mínima de cinquenta minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, portando o documento original de identificação que contenha foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de tubo transparente.

- 10.5** Estará automaticamente eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, o que ocorrerá às 14:00 horas (horário de Brasília-DF).
- 10.6** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 10.6.1** O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e no cartão-resposta, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.7** A Prova Objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) proposições cada, abrangendo o conteúdo programático constante no **Anexo IV**, deste Edital, sendo “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, para as quais o candidato deverá escolher uma das proposições e transpor sua escolha para o cartão resposta, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 10.8** A pontuação máxima da Prova Objetiva a ser aplicada aos cargos de nível fundamental, médio/técnico e superior será de 100 (cem) pontos cada uma.
- 10.9** A Prova Objetiva aplicada aos candidatos para os cargos cujo pré-requisito é NÍVEL FUNDAMENTAL (completo ou incompleto), será distribuída conforme o quadro 5.

Quadro 5: Cargos e composição da prova objetiva (nível fundamental)

CARGOS: Motorista (D) e Operador de máquina pesada.					
Tipo de prova	Prova	Número de questões	Valor de cada questão	Número total de questões	Valor total da prova
Objetiva	Língua Portuguesa	20	4,0	30	100
	Matemática	10	2,0		
TOTAL DA PROVA					100

- 10.1** A Prova Objetiva aplicada aos candidatos para os cargos cujo pré-requisito é NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE E NÍVEL SUPERIOR, será distribuída conforme o quadro 6.

Quadro 6: Cargos e composição da prova objetiva (nível médio/técnico profissionalizante e nível superior)

CARGOS: Agente administrativo, Analista de finanças e orçamento, Agente comunitário de saúde, Agente de combate as endemias, Analista de controle interno, Assistente social, Enfermeiro, Farmacêutico bioquímico, Fiscal de higiene e postura, Fiscal de tributos, Fiscal de vigilância sanitária, Fisioterapeuta, Médico cirurgião, Médico Clínico Geral, Médico pediatra, Nutricionista, Odontólogo, Pedagogo, Procurador jurídico, Professor, Professor de educação física, Psicólogo, Técnico de enfermagem, Técnico em radiologia.

Tipo de prova	Prova	Número de questões	Valor de cada questão	Número total de questões	Valor total da prova
Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	40	100
	Matemática	10	1,5		
	Informática	03	1,0		
	Legislação	02	1,0		
	Conhecimento Específico	15	4,0		
TOTAL DA PROVA					100

10.2 Da pontuação mínima para classificação dos candidatos

10.2.1 Para não serem eliminados na etapa da Prova Objetiva deste certame, os candidatos aos cargos de Nível Fundamental Incompleto e Fundamental Completo, deverão alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

10.2.2 Para não serem eliminados na etapa da Prova Objetiva deste certame, os candidatos aos cargos de Nível Médio/Técnico e Superior, deverão alcançar o mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova objetiva.

10.3 Estarão sumariamente eliminados do certame os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista no item 10.2, ou ainda obtiverem nota 0,0 (zero) em qualquer uma das provas.

10.4 O conteúdo programático referente às provas objetivas são os constantes no **Anexo IV** deste Edital.

10.5 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica, portanto, as respostas das questões deverão ser marcadas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul de tubo transparente, preenchendo-se correta e completamente os campos de marcação, conforme instruções do referido cartão, ora demonstrado na figura 1.

Figura 1: Instruções de preenchimento do cartão-resposta

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
1. Para marcar o cartão-resposta utilize caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta	
2. Confira seu número de inscrição no cartão-resposta.	
3. As questões deverão ser respondidas no cartão-resposta assinalando as proposições correspondentes de cada questão.	
Marcação correta:	<input type="radio"/>
Marcação incorreta:	<input checked="" type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/> <input type="radio"/>

- 10.5.1** Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.
- 10.6** Não haverá substituição do cartão-resposta em hipótese alguma.
- 10.7** Os cartões-resposta rasurados, amassados ou danificados não serão considerados.
- 10.8** Será atribuída nota zero à questão com emenda ou rasura, ainda que legível, e à questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 10.9** O cartão-resposta, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica da prova objetiva e deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.
- 10.10** Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta. São exemplos de marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital, especialmente: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 10.11** Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>, na página deste Concurso Público, a partir das 17 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação.
- 10.12** Os gabaritos preliminares das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão publicados no endereço eletrônico da FIMES, <https://unifimes.edu.br/concursos/>, na data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.
- 10.13** O candidato poderá apresentar recurso contra o gabarito preliminar no prazo estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo, obedecendo os procedimentos:

- I. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
 - II. Acessar o sistema de inscrições;
 - III. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
 - IV. Na opção recurso, escolher o tipo de recurso: “Gabarito Preliminar”;
 - V. Especificar detalhadamente a prova e a questão apresentando justificativa fundamentada;
 - VI. Protocolar o recurso.
- 10.14** A análise e parecer sobre os recursos apresentados contra o gabarito preliminar, bem como o gabarito oficial, tem previsão para divulgação no **Cronograma Oficial (Anexo II)** e será publicada no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.
- 10.15** O resultado preliminar das provas objetivas será publicado na data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)** e será publicada no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.
- 10.16** O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva no prazo estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo, obedecendo os procedimentos:
- I. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
 - II. Acessar o sistema de inscrições;
 - III. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
 - IV. Na opção recurso, escolher o tipo de recurso: “Resultado Preliminar Prova Objetiva”;
 - V. Especificar detalhadamente onde há divergência do total de pontos no Resultado Preliminar;
 - VI. Protocolar o recurso.
- 10.17** A análise e parecer sobre os recursos apresentados contra o resultado preliminar das provas objetivas tem previsão para divulgação no **Cronograma Oficial (Anexo II)** e será publicada no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.
- 10.18** O resultado oficial das provas objetivas será publicado na data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, no endereço eletrônico da FIMES, <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

11. DA PROVA DISCURSIVA

- 11.1** As Provas Discursivas serão realizadas na mesma data, horário e local das provas objetivas, definidos no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.
- 11.2** As provas discursivas serão aplicadas exclusivamente aos candidatos inscritos nos cargos de Analista de Controle Interno, Analista de Finanças e Orçamento, Professor, Pedagogo, Professor de Educação Física e Procurador Jurídico.
- 11.3 Da prova de redação**
- 11.3.1** A Prova de Redação, a ser aplicada exclusivamente para os candidatos aos cargos de Pedagogo, Professor e Professor de Educação Física, conforme previsto no Quadro 1, será realizada juntamente com a Prova Objetiva, na mesma data e local definidos no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.
- 11.3.2** A prova de Redação tem como objetivo avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita, bem como a aplicação das normas do registro formal da língua portuguesa na produção textual.
- 11.3.3** A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com a obrigatoriedade de utilização de caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta, bem como das demais instruções que constarão no caderno de provas, não sendo permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo em caso de o candidato ter o pedido de atendimento especial deferido para a realização das provas. Trechos em outra língua, bem como sinais gráficos descontextualizados do tema proposto, serão desconsiderados para a contagem de linhas mínimas.
- 11.3.4** A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na produção de um texto do gênero dissertativo-argumentativo, coerente, coeso (bem articulado), a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato e que versará sobre tema específico a ser fornecido no caderno de provas.
- 11.3.4.1** O texto deverá ter no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) linhas, sob pena de atribuição de nota zero para aqueles que não observarem esses limites.
- 11.3.5** A nota global da Redação será dada pela soma das notas atribuídas a cada uma das três competências específicas da redação, totalizando 100 (cem) pontos, de acordo com os critérios constantes do **Anexo V**.
- 11.3.6** O resultado preliminar da Prova de Redação ocorrerá na data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)** e será publicado no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

11.3.7 O prazo para recurso contra o resultado preliminar da prova de redação está estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo seguindo os procedimentos:

- I. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
- II. Acessar o sistema de inscrições;
- III. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
- IV. Na opção recurso, escolher o tipo de recurso: “Prova de Redação”;
- V. Apresentar justificativa fundamentada de acordo com os critérios de correção definidos neste Edital;
- VI. Protocolar o recurso.

11.3.8 A análise e parecer sobre os recursos apresentados tem previsão para divulgação no **Cronograma Oficial (Anexo II)** e será publicada no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.

11.3.9 O resultado oficial da Prova de Redação será publicado na data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

11.4 Da prova prático profissional

11.4.1 A Prova prático profissional, a ser aplicada para os candidatos ao cargo de Procurador Jurídico, Analista de Controle Interno e Analista de Finanças e Orçamento, conforme previsto no Quadro 1, será realizada juntamente com a Prova Objetiva, na mesma data e local definidos no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

11.4.2 A Prova prático profissional tem por finalidade avaliar o candidato em situações simuladas que irão reproduzir algumas práticas cotidianas das atribuições de seu cargo.

11.4.3 A prova consistirá em avaliação prática discursiva que abrangerá questões relacionadas ao conhecimento de atos comuns do trabalho de Procurador Jurídico, Analista de Controle Interno ou Analista de Finanças e Orçamento, conforme descrição das atribuições do cargo.

11.4.4 A prova prático profissional, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 05 (cinco) questões discursivas, que suscitará os conhecimentos prévios dos candidatos relacionados com as suas práticas profissionais.

11.4.5 A resposta para cada questão deverá ser construída em no máximo 50 (cinquenta) linhas, sob pena de atribuição de nota zero para aqueles que não observarem esse limite.

- 11.4.6** A pontuação máxima da Prova prático profissional será de 100 (cem) pontos, e será corrigida de acordo com os critérios de avaliação definidos no **Anexo VI** deste Edital.
- 11.4.7** Na prova prático profissional serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico prática do candidato em desenvolver as questões propostas e a redação apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, a adequação de legislação, assim como a correção gramatical. Serão levados em conta o raciocínio lógico, o pensamento crítico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, bem como a técnica profissional demonstrada.
- 11.4.8** A Prova prático profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com a obrigatoriedade de utilização de caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta, bem como das demais instruções que constarão no caderno de provas, não sendo permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo em caso de o candidato ter o pedido de atendimento especial deferido para a realização das provas.
- 11.4.9** O resultado preliminar da Prova prático profissional, para todos os cargos, ocorrerá conforme estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.
- 11.4.10** O prazo para recurso contra o resultado preliminar da prova prático profissional está estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo seguindo os procedimentos:
- I. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
 - II. Acessar o sistema de inscrições;
 - III. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
 - IV. Na opção recurso, escolher o tipo de recurso: “Prova Prático Profissional”;
 - V. Apresentar justificativa fundamentada de acordo com os critérios de correção definidos neste Edital;
 - VI. Protocolar o recurso.
- 11.4.11** A análise e parecer sobre os recursos apresentados tem previsão para divulgação no **Cronograma Oficial (Anexo II)** e será publicada no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.
- 11.4.12** O resultado oficial da Prova prático profissional será publicado na data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.
- 11.5** A folha de resposta definitiva da prova de redação ou prova prático profissional não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova. A detecção

de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos poderá acarretar a anulação da prova prático profissional.

11.6 Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

11.7 A folha de resposta definitiva será o único documento válido para avaliação da prova de redação ou prático profissional, não podendo ser substituído por erro do candidato. As folhas para rascunho do caderno de provas são de uso/preenchimento facultativo.

11.8 Será atribuída nota zero à prova de redação ou prático profissional que:

- I. fugir do tema e gênero proposto (redação);
- II. apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- III. estiver em branco;
- IV. Não respeitar o número de linhas;
- V. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- VI. for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- VII. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- VIII. não apresentar texto autoral (não copiados da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
- IX. for idêntica ou muito semelhante a outro(s) textos deste certame;
- X. apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir ao que foi proposto.

11.9 O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de provas discursiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.10 Não será permitido, durante a realização das provas discursivas, qualquer tipo de consulta.

11.11 Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero à prova cujo caderno não estiver completo.

- 11.12** Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.
- 11.13** Somente serão corrigidas as redações e prova prático profissional dos candidatos que alcançarem pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva, nos termos do subitem 10.2.2.
- 11.14** Estarão eliminados deste Concurso os candidatos que obtiverem número de pontos inferior a 60 (sessenta) na prova de redação ou prático profissional.
- 11.15** O candidato que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste Edital, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

- 12.1** A Prova de Títulos, a ser aplicada exclusivamente para os candidatos aos cargos de Nível Superior que contempla a referida etapa, conforme previsto no Quadro I, terá caráter somente classificatório, e será constituída da avaliação da formação acadêmica dos candidatos, bem como experiência profissional, a ser realizada no período estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo II)**. A atribuição de pontos para os Títulos se dará conforme os critérios estabelecidos no **Anexo VII**, aqui resumidos de acordo com os quadros 7 e 8:

Quadro 7: Pontuação para prova de títulos aos cargos de nível superior, exceto Procurador Jurídico

Descrição do título	Documento Comprobatório	Número de documentos aceitos	Pontuação máxima
1. Doutorado na área a que concorre	Diploma ou ata de defesa	1	4,0
2. Mestrado na área a que concorre	Diploma ou ata de defesa	1	3,0
3. Pós-graduação lato sensu (Especialização) na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	Declaração ou Certificado de conclusão	2	2,0
4. Curso de aperfeiçoamento na área a que concorre, com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	Declaração ou Certificado de conclusão	2	1,0

Quadro 8: Pontuação para prova de títulos ao cargo de Procurador Jurídico

Descrição do título	Documento Comprobatório	Número de documentos aceitos	Pontuação máxima
1. Doutorado na área a que concorre	Diploma ou ata de defesa	1	4,0
2. Mestrado na área a que concorre	Diploma ou ata de defesa	1	3,0
3. Pós-graduação lato sensu (Especialização) na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	Declaração ou Certificado de conclusão	1	2,0
4. Atividade jurídica, por ano trabalhado.	Declaração ou Certidão	Não se aplica	1,0

- 12.2** Os cursos de aperfeiçoamento descritos no item 4 dos quadros 7, bem como a atividade jurídica no item 4 do quadro 8, deverão ter sido concluídos entre 2019 e dezembro de 2023.
- 12.3** A comprovação de exercício profissional (atividade jurídica) para o cargo de Procurador Jurídico no item 4 do quadro 8, serão pontuados a cada ano completo e serão analisados conforme requisitos previstos no **Anexo VII**.
- 12.3.1** É vedada, para efeito de comprovação de exercício profissional (atividade jurídica) do item 4, quadro 8, a contagem de tempo de estágio ou de qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de bacharelado em Direito.
- 12.3.2** Para fins de atribuição de pontuação do item 4, quadro 8, será considerado somente um documento por ano de exercício profissional (atividade jurídica).
- 12.3.3** Não constituem títulos para comprovação de exercício profissional: a) a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva; b) atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional; c) trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos etc.) d) Os atos de substabelecimento, desarquivamento e juntada não serão considerados para fins de comprovação do exercício efetivo da advocacia.
- 12.4** **Para a Prova de Títulos, no ato da inscrição e antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá digitalizar os documentos comprobatórios e anexá-los na aba *upload*.**
- 12.4.1** **Após a confirmação do pagamento da inscrição, o sistema não permite que o candidato faça qualquer alteração na inscrição, incluindo anexar os documentos comprobatórios.**
- 12.5** A documentação comprobatória dos títulos a serem pontuados deverá ser entregue devidamente identificada e numerada na mesma ordem dos itens contidos nos quadros de pontuação que compõe o **Anexo VII**.
- 12.6** Os documentos comprobatórios devem estar em perfeitas condições para que sejam analisados, não podendo apresentar rasuras ou falhas na digitalização.
- 12.7** A pontuação máxima a ser obtida na Prova de Títulos, conforme discriminação e detalhamento previsto no **Anexo VII**, será de 10,0 (dez) pontos.
- 12.8** Receberá pontuação zero na Prova de Títulos o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estabelecidos neste Edital.

- 12.9** Se os documentos comprobatórios estiverem emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para Língua Portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.
- 12.10** Os diplomas de Mestrado e Doutorado deverão corresponder a cursos nacionais reconhecidos pela Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou, se estrangeiros, deverão estar devidamente reconhecidos/revalidados na forma da legislação vigente.
- 12.11** No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;
- 12.12** Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
- 12.13** A comprovação dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 12.14** Somente serão avaliados os títulos enviados até a data de encerramento das inscrições definida neste Edital, desconsiderando-se eventuais prorrogações.
- 12.15** Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 12.16** Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.
- 12.17** O resultado preliminar da prova de títulos será publicado pela Comissão no prazo constante no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, no endereço eletrônico: <https://unifimes.edu.br/concursos/>.
- 12.18** O prazo para recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos está estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo seguindo os procedimentos:
- I. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
 - II. Acessar o sistema de inscrições;
 - III. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
 - IV. Na opção recurso, escolher o tipo de recurso: “Prova de Títulos”;
 - V. Apresentar justificativa fundamentada de acordo com os critérios de correção definidos neste Edital;
 - VI. Protocolar o recurso.

- 12.18.1** A análise e parecer sobre os recursos apresentados tem previsão para divulgação no **Cronograma Oficial (Anexo II)** e será publicada no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>.
- 12.19** O resultado oficial da Prova de Títulos será publicado na data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

13. DA PROVA PRÁTICA

- 13.1** A convocação para a prova prática, para os cargos de Motorista (D) e Operador de Máquina Pesada, será publicada oportunamente no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>, conforme data estabelecida no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e seus subitens, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.2** Para a realização da prova prática para os cargos de Motorista (D) e Operador de Máquina Pesada, o candidato deverá levar documento de identidade, conforme o inciso “I” do item 8.2 deste Edital e a CNH conforme a categoria exigida na descrição sumária do cargo constante no **Anexo I**.
- 13.3** A CNH deve estar dentro do prazo de validade.
- 13.4** A CNH não pode estar plastificada ou dilacerada.
- 13.5** O candidato que não apresentar os documentos exigidos conforme item 13.2 deste Edital, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 13.6** A prova acontecerá em local, data e horário preestabelecidos em Edital Complementar a ser divulgado após a primeira fase do concurso, conforme **Cronograma Oficial (Anexo II)**, no endereço eletrônico: <https://unifimes.edu.br/concursos/>.
- 13.7** Serão convocados para realizar a prova prática os candidatos classificados na prova objetiva.
- 13.8** A prova prática para o cargo de Motorista (D), será composta por um percurso com duração de, aproximadamente, 20 (vinte) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, na cidade ou na estrada, de acordo com o itinerário preestabelecido.

- 13.8.1** O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução e critérios definidos pelo avaliador, de forma adequada.
- 13.8.2** Todos os candidatos farão o mesmo percurso da prova prática com igualdade de condições.
- 13.9** A prova prática para o cargo de Operador de Máquina Pesada terá duração de no máximo 45 (quarenta e cinco) minutos e será composta por aferição de conhecimento da máquina e de realização de movimentação em um ambiente predeterminado, com o objetivo de mensurar a experiência, adequação de atitudes, zelo com a máquina, postura e habilidades do candidato em dirigir, manusear, movimentar e realizar todas as tarefas pertinentes a cada máquina de acordo com a sua finalidade, conforme o que lhe for solicitado.
- 13.10** As provas práticas para os cargos de Motorista (D) e Operador de Máquina Pesada, possui caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 100 pontos, considerando-se classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. A prova será avaliada por examinadores devidamente designados para este Concurso.
- 13.10.1** Todos os candidatos farão o mesmo percurso da prova prática com igualdade de condições.
- 13.11** Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.
- 13.12** Mais informações sobre a Prova Prática serão disponibilizadas em Edital específico publicado no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>, juntamente com a convocação dos candidatos aprovados para esta etapa, na data definida no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

14. DO CURSO DE FORMAÇÃO

- 14.1** O curso de formação, a ser aplicado exclusivamente para os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias que contempla a referida Etapa, conforme previsto no Quadro I, será realizada em local e data definidos em Edital específico a ser publicado no endereço eletrônico: <https://unifimes.edu.br/concursos/>, na data estipulada no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

- 14.2** Serão convocados, na data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, para a matrícula no Curso de Formação, os candidatos classificados na Prova Objetiva, sendo considerados os empates.
- 14.3** O Curso de Formação será regulado pelo disposto na Lei nº 11.350/2006, e suas alterações, e na Portaria nº 243/2015, do Ministério da Saúde.
- 14.4** O Curso de Formação terá carga horária de 40 (quarenta) horas, podendo ser ministrado na modalidade presencial ou semipresencial, durante a semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados e, ainda, em período matutino, vespertino ou noturno.
- 14.5** Ao final do Curso de Formação será aplicada prova de caráter eliminatório e classificatório.
- 14.6** Estará apto o candidato que obtiver 75% (setenta e cinco por cento) de participação no curso, e alcançar o desempenho mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova final do Curso de Formação, caso contrário será considerado inapto.
- 14.7** A assiduidade e pontualidade no Curso de Formação serão objeto de controle diário e constituirão critério de eliminação do candidato.
- 14.8** Será atribuída falta ao candidato que se atrasar, assinar frequência e se ausentar ou se retirar do local do curso antes do término das atividades diárias programadas.
- 14.9** Os candidatos inaptos na Etapa de Curso de Formação conforme item 14.6 serão eliminados do Concurso Público de que trata este Edital.
- 14.10** O Município de Portelândia-GO e a FIMES não se responsabilizam pela requisição de dispensa do candidato em seu local de trabalho para frequentar o Curso de Formação.
- 14.11** As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação correrão por conta exclusiva dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas.
- 14.12** Mais informações sobre o Curso de Formação serão disponibilizadas em Edital específico publicado no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>, juntamente com a convocação dos candidatos aprovados para esta etapa, na data definida no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AS PROVAS

- 15.1** O não comparecimento às provas, de qualquer etapa, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público, sem qualquer direito à restituição da taxa de inscrição.
- 15.2** O candidato que durante a realização da prova descumprir qualquer dos itens deste Edital ou incorrer em qualquer situação irregular, em especial aquelas previstas no item 9.9 e seus subitens, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 15.3** Serão fornecidos ao candidato os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.
- 15.4** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e número do documento de identidade.
- 15.5** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção, inclusive sua desclassificação.
- 15.6** Não haverá, em nenhuma hipótese, substituição da Folha de Respostas das Provas por erro do candidato.
- 15.7** Será atribuída nota zero à questão com emenda ou rasura, ainda que legível, e à questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 15.8** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das provas que estiverem marcadas ou escritas a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas), produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 15.9** O preenchimento das Folhas de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.
- 15.10** O candidato poderá ser submetido à revista, inclusive por detector de metais, em seu corpo físico ou em seus pertences, podendo ser submetido à identificação por meio da coleta da impressão digital, imagem e som durante a realização das provas.
- 15.11** As instruções que constam nos Cadernos de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas, bem como nas orientações e instruções expedidas pela FIMES no decorrer deste Concurso, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

- 15.12** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 15.13** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 15.14** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova (objetiva e discursiva) após transcorrido o tempo mínimo de 3 (três) horas do início da aplicação das provas, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões, devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.
- 15.15** O candidato que, por qualquer motivo, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 15.14, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 15.16** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Comissão Organizadora.
- 15.17** Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 15.18** Ao terminarem as provas, respeitado o tempo de permanência mínimo de 03 (três) horas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local.
- 15.19** A critério da comissão organizadora do concurso, fica estipulado que os três últimos participantes presentes na sala de provas, exceto nas salas de atendimento especializado, deverão sair da sala juntos e assinarão a ata/relatório conjuntamente com os fiscais, sob pena de serem eliminados do certame caso se recusem a permanecer no local até o final das provas.
- 15.20** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 15.21** Será eliminado o candidato que:
- Chegar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - Não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
 - Receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
 - Não tiver se identificado na sala antes do início das provas;

- e) Informar nome social na inscrição e apresentar documento de identificação com nome civil, sem observar os requisitos do item 4.3;
- f) Não comparecer a qualquer prova de qualquer etapa, seja qual for o motivo alegado;
- g) Não apresentar o documento de identificação com foto exigido neste Edital;
- h) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
- i) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- j) For surpreendido durante a prova usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou que deles fizer uso;
- k) Não devolver o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas;
- l) Não atingir a pontuação mínima exigida em cada etapa;
- m) Obter nota 0,0 (zero) em qualquer prova;
- n) Fizer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- o) Ausentar-se da sala de provas portando as Folhas de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- p) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Provas e nas Folhas de Respostas;
- q) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- r) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- s) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e captação de imagem para identificação;
- t) Fotografar, filmar ou, de qualquer forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- u) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer forma, tentar prejudicar outro candidato;
- v) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- w) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

- x) Recusar-se a seguir instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, dos avaliadores, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
 - y) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas e demais orientações/instruções expedidas no âmbito deste Concurso.
- 15.22** Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.

16. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

16.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida, até o número de vagas estabelecidas, conforme especificação do quadro 2.

16.2 Para os cargos que possuem etapa única, a saber: Agente Administrativo, Fiscal de Higiene e Postura, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, a nota final (NF) corresponderá à pontuação total obtida na Prova Objetiva (PPO);

$$NF = PPO$$

16.3 Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, a nota final (NF) corresponderá à média aritmética simples entre a pontuação total obtida na Prova Objetiva (PPO) e a pontuação total obtida no Curso de Formação (PCF), de acordo com a fórmula a seguir.

$$NF = \frac{PPO + PCF}{2}$$

16.4 Para os cargos de Motorista (D) e Operador de Máquina Pesada, a nota final (NF) corresponderá à média aritmética simples entre a pontuação total obtida na Prova Objetiva (PPO) e a pontuação total obtida na Prova Prática (PPR), de acordo com a fórmula a seguir.

$$NF = \frac{PPO + PPR}{2}$$

16.5 Para os cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Cirurgião, Médico Pediatra, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo, a nota final (NF) corresponderá a soma da pontuação total obtida

na Prova Objetiva (PPO) mais a pontuação total obtida na Prova de Títulos (PTI), de acordo com a fórmula a seguir.

$$NF = PPO + PTI$$

- 16.6** Para os cargos de Analista de Controle Interno, Analista de Finanças e Orçamento, Pedagogo, Procurador Jurídico, Professor e Professor de Educação Física, a nota final (NF) corresponderá à média aritmética simples entre a pontuação total obtida na Prova Objetiva (PPO) e a pontuação total obtida na Prova Discursiva (PDI), mais a pontuação total obtida na Prova de Títulos (PTI) de acordo com a fórmula a seguir.

$$NF = \frac{PPO + PDI}{2} + PTI$$

- 16.7** O chamamento para investidura no cargo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, sob pena de nulidade, se assim não o for.

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 17.1** Os candidatos aprovados serão classificados, por cargo, por ordem decrescente da pontuação final.
- 17.2** Na classificação final, se houver empate entre candidatos, levar-se-á em conta, sequencialmente, os seguintes critérios:
- a) Para os cargos que possuem etapa única, a saber: Agente Administrativo, Fiscal de Higiene e Postura, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia:
 - I. maior idade, no caso de candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.741/03;
 - II. maior idade (dia, mês e ano), independentemente do enquadramento na condição de idoso.
 - b) Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias:
 - I. maior idade, no caso de candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.741/03;
 - II. maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - III. maior pontuação no curso de formação;
 - IV. maior idade (dia, mês e ano), independentemente do enquadramento na condição de idoso.

- c) Para os cargos de Motorista (D) e Operador de Máquina Pesada:
- I. maior idade, no caso de candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.741/03;
 - II. maior pontuação na prova prática;
 - III. maior idade (dia, mês e ano), independentemente do enquadramento na condição de idoso.
- d) Para os cargos de Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Cirurgião, Médico Pediatra, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo:
- I. maior idade, no caso de candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.741/03;
 - II. maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - III. maior pontuação na prova de títulos;
 - IV. maior idade (dia, mês e ano), independentemente do enquadramento na condição de idoso.
- e) Para os cargos de Analista de Controle Interno, Analista de Finanças e Orçamento, Pedagogo, Procurador Jurídico, Professor e Professor de Educação Física:
- I. maior idade, no caso de candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.741/03;
 - II. maior pontuação na prova discursiva;
 - III. maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - IV. maior pontuação na prova de títulos;
 - V. maior idade (dia, mês e ano), independentemente do enquadramento na condição de idoso.

17.3 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

18. DOS RECURSOS

18.1 Será admitida interposição de recursos em todas as etapas do concurso, de acordo com as condições aqui estabelecidas e prazos definidos no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

18.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site <https://unifimes.edu.br/concursos/>, na respectiva página deste Concurso, seguindo os procedimentos:

- I. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
 - II. Acessar o sistema de inscrições;
 - III. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
 - IV. Na opção recurso, escolher o tipo de recurso que deseja;
 - V. Especificar detalhadamente o motivo do recurso apresentando justificativa fundamentada;
 - VI. Protocolar o recurso.
- 18.3** Não serão aceitos recursos via postal, via FAX e/ou via correio eletrônico, tampouco serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados.
- 18.4** Todos os recursos devem ser protocolados diretamente pelo sistema onde o candidato realizou sua inscrição.
- 18.5** Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos com referência bibliográfica, quando oportuno, constando: número da questão a que concorre ou etapa recorrida, argumentação lógica e consistente.
- 18.6** Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
- 18.7** Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados no sistema utilizado para efetuar a inscrição, através da opção “ver minhas provas”, os espelhos das folhas de respostas das provas escritas, e das planilhas de avaliação da prova prática e títulos.
- 18.8** Os espelhos das folhas de respostas das provas escritas ficarão disponibilizados durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.
- 18.9** Será liminarmente indeferido:
- a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções específicas deste Concurso Público;
 - b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
 - c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.
- 18.10** Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

- 18.11** Se, do exame dos recursos, houver alteração do gabarito divulgado, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 18.12** A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso interposto contra os resultados preliminares das provas poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou até mesmo ser diminuída, em relação à pontuação divulgada preliminarmente, podendo influenciar na ordem de classificação dos candidatos de maneira automática.
- 18.13** O resultado do(s) recurso(s) será disponibilizado na página do concurso com acesso restrito pelo candidato requerente.
- 18.14** A FIMES não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivo de ordem Técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e internet, problemas de ordem técnica nos computadores ou quaisquer outros dispositivos utilizados pelos candidatos que impossibilitem a transferência de dados.
- 18.15** A Comissão Organizadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 18.16** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

19. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

- 19.1** O Resultado Oficial do concurso será dado a conhecer na data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, e homologado pelo Gestor do Município de Portelândia-GO, após análise do relatório final elaborado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, e parecer conclusivo da Secretaria Municipal de Governo do Município de Portelândia-GO.
- 19.2** A Homologação do Resultado Oficial do Concurso Público caberá ao Município de Portelândia-GO e será publicada no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>, no placar da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, no placar da Prefeitura de Portelândia-GO, no placar do Fórum da Comarca de Mineiros, no Diário Oficial dos Municípios e em Jornal de grande circulação.
- 19.3** **Da convocação para nomeação**
- 19.4** A convocação para a admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, não gerando ao candidato aprovado o direito à admissão. Os classificados no

presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.

- 19.5** A data para entrada em exercício dos candidatos convocados será definida pelo Município de Portelândia-GO em atendimento às suas necessidades e conveniências.
- 19.6** O processo de convocação para admissão dos candidatos aprovados nos cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade do Município Portelândia-GO.
- 19.7** O candidato com deficiência será submetido à junta médica, quando do exame admissional, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos do cargo.
- 19.8** Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das nomeações devem ser solicitadas juntamente ao Município de Portelândia-GO através de seus canais de comunicação.
- 19.9** Para efeito de ingresso na administração pública do Município de Portelândia-GO, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Portelândia-GO, que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste último, para o exercício do cargo, sob pena de não ser admitido.
- 19.10** A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.
- 19.11** É facultado ao Município de Portelândia-GO exigir dos candidatos classificados, além dos documentos elencados neste Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo cargo.
- 19.12** Não serão aceitos como documentos probatórios: Comprovantes de protocolos, requerimentos e/ou solicitações dos documentos exigidos nesse Edital.
- 19.13** O candidato que recusar a admissão ou depois de admitido, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
- 19.14** O candidato que não atender qualquer item da convocação do presente Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

- 19.15** Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Provimento Efetivo do Município estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão para o bom desempenho do serviço.
- 19.16** No ato do comparecimento para admissão os candidatos classificados e aprovados no presente concurso, terão 30 (trinta) dias úteis para apresentação dos documentos, bem como para cumprimento de todas as exigências estabelecidas no item 3.1 deste Edital e seus incisos.
- 19.17** Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO proceder com os preparativos da posse dos candidatos aprovados e classificados no certame, devendo seguir os procedimentos previstos na Lei Municipal nº 010/2010.
- 19.17.1** Posse é a aceitação expressa das atribuições deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.
- a)** A posse ocorre no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação, podendo, de acordo com a necessidade do serviço, ser prorrogado pelo Chefe do Poder Executivo por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.
 - b)** A posse pode se dar mediante procuração específica.
 - c)** Só há posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.
 - d)** No ato da posse o servidor deve apresentar, obrigatoriamente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
 - e)** À época da posse, o servidor deve apresentar documentos pessoais e outros documentos que se fizerem necessários e que forem solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo.
 - f)** É declarado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 17, §2º, da Lei Municipal nº 010/2010.
 - g)** A posse em cargo público depende de prévia inspeção médica oficial. Só pode ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
- 19.18** O candidato que não satisfizer todos os requisitos explícitos no item 3.1 de maneira alguma poderá ser admitido no cargo, não cabendo recursos adicionais no âmbito administrativo Municipal.

- 19.19** O candidato beneficiário de aposentadoria especial não poderá ingressar no Quadro de Provimento Efetivo do Município de Portelândia-GO, em emprego cujo exercício da atividade infrinja as disposições legais pertinentes.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1** As disposições contidas neste Edital e seus anexos poderão ser objeto de impugnação administrativa, a ser realizada por qualquer interessado, por meio de petição fundamentada, recebida exclusivamente no período previsto no **Cronograma Oficial (Anexo II)**, a ser apresentada de forma eletrônica, por meio do *link* “Impugnação ao Edital”, específico deste concurso, habilitado em momento oportuno pela FIMES, no endereço eletrônico <https://unifimes.edu.br/concursos/>, sendo que da decisão em relação à impugnação não caberá qualquer recurso administrativo e será publicada conforme data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.
- 20.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 20.2.1** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas e disponibilizadas no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.
- 20.2.2** A FIMES não se responsabilizará por qualquer procedimento efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem Técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e internet, problemas de ordem técnica nos computadores ou quaisquer outros dispositivos utilizados pelos candidatos que impossibilitem a transferência de dados.
- 20.3** Motivarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 20.4** A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da

inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

- 20.5** Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descritas no item 20.4, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 20.6** A FIMES disponibilizará ao candidato, a partir do início das inscrições, atendimento pelo e-mail concurso012023@unifimes.edu.br, de segunda a sexta-feira úteis, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (horário oficial de Brasília - DF).
- 20.7** O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, contado da data da publicação da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração Pública.
- 20.8** As informações sobre o presente Concurso Público:
- até a publicação da classificação definitiva: serão prestadas pela FIMES, por meio do site <https://unifimes.edu.br/concursos/>;
 - após a publicação do resultado oficial: serão de responsabilidade do Município Portelândia-GO.
- 20.9** Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na FIMES e, após esse período, no Município de Portelândia-GO.
- 20.10** A FIMES não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
 - fornecimentos e/ou endereço errado do candidato;
 - correspondência recebida por terceiro;
 - e-mail incorreto e/ou desatualizado;
 - outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 20.11** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site <https://unifimes.edu.br/concursos/>.
- 20.12** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

- 20.13** Não será permitido aos candidatos a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
- 20.14** A análise dos recursos será de responsabilidade da Comissão Organizadora, que poderá delegar tal tarefa à Comissão Especial ou se fazer assistida/auxiliada por demais servidores desta Instituição e/ou por outros profissionais, caso entenda necessário.
- 20.15** Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concursos Públicos anteriores.
- 20.16** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas, ou seja, não farão parte do conteúdo programático.
- 20.17** As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso, tais como: transporte para a realização das provas, realização de exames admissionais, alimentação, estadia, hospedagem, deslocamentos, apresentação para a posse e exercício correrão sempre às expensas do próprio candidato, não podendo, em nenhuma hipótese, serem atribuídos tais ônus à FIMES ou ao Município de Portelândia-GO.
- 20.18** O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 20.19** O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 20.20** Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 20.21** A FIMES não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 20.22** A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública do Município de Portelândia-GO, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

- 20.23** Encerrado e homologado o concurso público, e após decorrido um período de 06 (seis) meses, o material excedente referente a ele será reciclado ou doado para instituição beneficente.
- 20.24** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Município de Portelândia e pela Comissão Organizadora do certame, no que a cada uma couber.

Portelândia-GO, 08 de janeiro de 2024.

Sílvio de Jesus Batista
Secretário Municipal de Governo

Comissão Organizadora
Fundação Integrada Municipal de Ensino
Superior

Dra. Emília Santos Costa
Representante da OAB-GO
Mineiros-Goiás

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS, REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA, RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

(RETIFICADO PELA ERRATA Nº 001/2024)

1. AGENTE ADMINISTRATIVO

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Médio Completo;
- II. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Preparar atos de ofício de secretaria, diretoria e departamento, tais como: recepção, controle e encaminhamento de procedimentos administrativos; redação de ofícios, despachos e ordens de serviços; lançamento de dados em livros, fichas ou arquivos no CPD; conferência de lançamentos contábeis e de relatórios de prestação de contas. Organizar e arquivar documentos; protocolar e controlar o andamento de processos e requerimentos; preparar pareceres; participar de comissões especiais de inquérito e executar atividades correlatas. Redigir cartas-contratos, portarias, decretos e dar-lhes publicidade. Compor comissão permanente de licitações. Recepcionar pessoas com urbanidade e tolerância, prestar informações, orientar sobre obtenção de serviços públicos, auxiliar o preparo e expedição de documentos, declarações, certidões, carnês e outros assuntos. Atender ligações telefônicas e encaminhá-las via de ramais a outros meios disponíveis. Receber e expedir expedientes via FAX/MODEM, e-mail e outros meios disponíveis. Expedir atos de ofício burocrático, operar microcomputadores, operar fotocopiadoras, receber e arquivar documentos, encaminhar e controlar correspondências. Organizar, guardar, controlar e destinar utensílios, materiais de expediente, gêneros, peças e outros produtos em almoxarifado. Adotar métodos de requisições e controlar a entrega de produtos. Executar outras tarefas correlatas às funções descritas.

2. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Pré-Requisitos para investidura

- I. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- II. Aprovação e em processo seletivo público ou concurso público;
- III. Prova de conclusão do Ensino **Médio**;
- IV. Participação e conclusão, com proveito, do curso introdutório de formação inicial e continuada, a ser ministrado na sequência da aprovação no concurso.

Responsabilidades e atribuições

Exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

- I. Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- II. Promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva;
- III. O registro, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- IV. O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- V. A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- VI. Participação em ações que fortalecem os elos entre o setor saúde de outras políticas que promovam a qualidade de vida.

3. AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Pré-Requisitos para investidura

- I. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- II. Aprovação e em processo seletivo público ou concurso público;
- III. Prova de conclusão do Ensino **Médio**;
- IV. Participação e conclusão, com proveito, do curso introdutório de formação inicial e continuada, a ser ministrado na sequência da aprovação no concurso.

Responsabilidades e atribuições

- I. Exercício de atividade de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação geral de saúde;
- II. Prevenção da malária e da dengue, conforme orientações do Município da Saúde;
- III. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.

4. ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Pré-Requisitos para investidura

- I. Curso Superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, ou Bacharel em Direito ou Bacharelado ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

II. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

- I. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentária e a execução do orçamento do Poder Executivo de Portelândia;
- II. Comprovar a legalidade, e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e da aplicação de recursos públicos pelos gestores legalmente designados;
- III. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- IV. Examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive as notas explicativas, da administração Municipal;
- V. Examinar as prestações de contas dos agentes e responsáveis por dinheiro, bens e outros valores públicos;
- VI. Exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial da administração quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade;
- VII. Supervisionar os registros sobre a composição e atuação da(s) comissão(ões) de licitação, bem como os contratos de qualquer natureza celebrados pela administração Municipal;
- VIII. Promover a verificação da exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão e dispensa de pessoal, a qualquer título, e a concessão de aposentadorias e pensões, encaminhando ao Tribunal de Contas dos Municípios, toda documentação com os respectivos pareceres sobre a legalidade, bem como verificar a adoção de medidas para o cumprimento dos limites com gastos totais com o pessoal de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº101/00;
- IX. Alertar a autoridade administrativa sobre imprecisões e erros casuais de procedimentos, assim como sobre a necessidade de instauração de tomada de contas especiais, nos casos previstos em lei
- X. Elaborar relatório e emitir Certificado de Auditoria sobre prestação de contas da Câmara, a serem encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios;
- XI. Normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais, observadas as disposições da Lei Orgânica e demais normas do Tribunal de Contas dos Municípios;
- XII. Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelecido no art. 54 da Lei Complementar nº 101/00, que será assinado também pelo responsável do Controle Interno;
- XIII. Exercer o controle das operações de crédito, garantias, direitos e haveres da Município de Portelândia;
- XIV. Verificar a adoção de providencias para a recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliaria aos limites de que trata o art. 31 da Lei Complementar nº101/00;

- XV. Verificar sobre a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição de restos a pagar;
- XVI. Verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/00.

5. ANALISTA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Pré-Requisitos para investidura

- I. Curso Superior em Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou em Direito, com a prova de registro e regularidade perante o conselho de classe regional;
- II. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

- I. Auxiliar os agentes públicos municipais, tratando sobre a estimativa de receitas e as despesas relacionadas as prioridades da Administração Municipal, de forma que possa resultar na estimativa de receita e fixação de despesas para o exercício financeiro seguinte, sendo responsável pela elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) referentes aos créditos iniciais e os créditos adicionais oportunamente necessários, bem como acompanhar a execução, apresentando relatórios gerenciais periódicos ao titular da Secretaria Municipal de Finanças;
- II. Auxiliar os agentes públicos municipais, buscar dados e informações junto aos Departamentos de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, para, juntamente com a Controladoria Interna, elaborar e apresentar a minuta do Plano Anual de Contratações, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021;
- III. Emitir atos de execução financeira e orçamentária, tais como certidões e declarações certificando e indicando a dotação orçamentária existente no orçamento vigente, notas de empenhos, notas de liquidações, ordens de pagamento, recibos, guias de recolhimento de obrigações patronais, previdenciárias e sociais, manter sistema de controle de execução orçamentária e dos créditos autorizados, manter arquivos e sistemas contábeis, montar procedimentos e processos de execução financeira e orçamentária, elaborar relatórios e demonstrativos e orçamentários e financeiros;
- IV. Atuar no planejamento e execução do sistema de contabilização (registro) das receitas e despesas do Poder Executivo, e todos os fundos municipais, desde que devidamente habilitado;
- V. Elaborar e encaminhar aos órgãos definidos em lei e de controle, atos, procedimentos e processos de prestação de contas do Poder Executivo e fundos municipais, como as contas de gestão, contas de governo, de contas dos fundos municipais, além da consolidação dos

procedimentos de prestação de contas de recursos públicos municipais, próprios ou recebidos por transferências voluntários e constitucionais, auxílios, subvenções e outros repasses;

- VI. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentária e a execução do orçamento do Poder Executivo de Portelândia. Atuar na elaboração, encaminhar e dar publicidade às demonstrações contábeis e relatórios, orçamentários e financeiros, qualquer que seja o objetivo, inclusive as notas explicativas, da Administração Municipal, para os tribunais de contas e Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
- VII. Atuar na elaboração, publicação e encaminhamento dos relatórios RGF, RREO, DCTF, orientar no envio e preenchimento de informações, relatórios e demonstrativos contábeis para o SICONFI e sobre a Matriz de Saldo Contábeis (MSC) para a União, a fim de cumprimento das regras estabelecidas pelo art. 48, §2º da LRF, orientar no envio e preenchimento de informações no SADIPEM, para fins de observância do art. 48, §3º da LRF;
- VIII. Elaborar relatórios e cálculos prévios de índices de receitas destinadas a fundos, para conhecimento prévios dos agentes públicos e fins de publicidade e controle;
- IX. Calcular e informar previamente aos agentes públicos sobre a situação das metas e limites financeiros e orçamentários, custos com pessoal e outras informações técnicas pertinentes ao controle de resultados, incluído os procedimentos de concessão de vantagens estatutárias, RGA e aumento de vencimentos ou alteração das carreiras públicas;
- X. Realizar cálculos contábeis, financeiros e orçamentários para auxiliar, de maneira prévia e concomitante, na análise de impacto de aumento de despesas, renúncia de arrecadação, programas fiscais, nível de endividamento para captação de recursos ou desonerações fiscais;
- XI. Designar e realizar juntamente com a Secretaria Municipal de Finanças, as audiências públicas orçamentárias, financeiras e fiscais, a cargo do Poder Executivo;
- XII. Auxiliar os servidores e gestores públicos na interpretação dos fatos e normas contábeis para a correta evidenciação da receita e despesa em suas respectivas fontes e destinação, observando as diretrizes do MCASP, PCASP, normativas do TCM/GO e da STN, além de padrões contábeis e financeiros segundo a NBC TSP;
- XIII. Analisar as despesas com pessoal e realizar cálculos de impacto no índice de pessoal para fins de apuração do limite de gasto;
- XIV. Orientar na apuração, recondução e/ou retificação de gastos atrelados aos índices de aplicação na saúde, educação, gasto mínimo e máximo com recursos do FUNDEB, entre outros índices e limites contábeis que impactarão na prestação de contas;

- XV. Orientar quantos aos pontos contábeis, orçamentários e fiscais relativos aos pedidos de acesso à informação ou transparência desses dados públicos e ao SIAFIC;
- XVI. Auxiliar na elaboração de minutas de projetos de leis, de decretos e de portarias no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, referentes a atos, procedimentos e processos orçamentários, financeiros, fiscais e de prestação de contas;
- XVII. Apoiar o controle interno e externo no exercício de suas respectivas atividades institucionais, acompanhando e manifestando tecnicamente nas diligências e processos em trâmite junto aos tribunais de contas e Poder Legislativo, correspondentes as matérias orçamentárias, financeiras, fiscais e prestação de contas, podendo atuar em petições, defesas, recursos, sustentação oral e/ou quaisquer pedidos necessários para o saneamento processual administrativo junto aos tribunais de contas e ao Poder Legislativo Municipal.

6. ASSISTENTE SOCIAL

Pré-Requisitos para investidura

- I. Graduação em Serviço Social, com registro no CREES/GO.
- II. Aprovação em concurso público de provas e títulos.

Responsabilidades e atribuições

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais no âmbito municipal; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos com participação da sociedade civil; encaminhar providências, prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; prestar orientação individual ou a grupos de diferentes segmentos sociais, no sentido de identificar recursos e deles fazer uso para atender ou defender direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, orientar e executar pesquisas; prestar assessoria e consultoria a órgãos municipais e apoio a movimentos sociais em matéria de políticas sociais; planejar, organizar e administrar unidades e serviços sociais; realizar estudos socioeconômicos e outros serviços afins, nos termos da Lei nº 8.662, de 07.06.1993.

7. ENFERMEIRO

Pré-Requisitos para investidura

- I. Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Enfermagem expedido por IES reconhecida pelo MEC.
- II. Registro no Conselho de Classe – COREN.
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Exercer, privativamente, a direção de órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, a chefia de serviço e de unidade de enfermagem; a organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; o planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem; a consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; como integrante da equipe de saúde, participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participar da elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participar de projetos de construção ou reforma de unidades de internação; realizar prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puerperal; acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; execução do parto sem distocia; educação visando à melhoria de saúde da população, incumbindo-lhe ainda: assistir parturiente e ao parto normal; identificar distocias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico; realizar episiotomia e episiorrafia e aplicação de anestesia local, quando necessária.

8. FARMACEÚTICO BIOQUÍMICO

Pré-Requisitos para investidura

- I. Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Farmácia expedido por IES reconhecida pelo MEC.
- II. Registro no Conselho de Classe – CRF.
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopeicas a serviço público; assessoramento em laboratório, depósitos de produtos farmacêuticos, unidades de atendimento público de saúde e em farmácias básicas, de controle ou de inspeção de qualidade, análise prévia, ou fiscal de produtos que tenha destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnóstico; executar a fiscalização técnica sanitária de empresa, estabelecimentos, setores, fórmulas produtos, processos e métodos farmacêuticos; elaborar laudos e perícias técnicas; a direção da farmácia básica e de depósitos de medicamentos do Poder Público Municipal, o

assessoramento dos laboratórios municipais de análises clínicas e de próteses; o controle, pesquisa e perícia da poluição atmosférica e tratamento dos despejos industriais, do controle e qualidade da água de consumo humano e de alvos de fiscalização urbana e ambiental desenvolvida pelo Município; a realização de vistorias, perícias, avaliação, elaboração de laudos e pareceres e desempenho de outras funções correlatas à profissão, nos termos da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960 (com suas posteriores alterações) e de seu Decreto Regulamentar nº 85.878/81.

9. FISCAL DE HIGIENE E POSTURA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Médio Completo.
- II. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações. Realizar vistorias nas atividades ambulantes, nos logradouros públicos em geral. Fiscalizar a utilização dos recursos hídricos, a preservação da flora e da fauna. Aviventar divisas e confrontações de lotes, quadras e propriedades públicas ou privadas, a requerimento de parte ou de ofício. Fiscalizar edificações particulares, notificar proprietários, aplicar multas. Fiscalizar obras municipais, prédios e estabelecimentos, quanto ao cumprimento de normas de higiene pública. Elaborar alvarás e termos provisórios e definitivos de recebimento de obras e serviços. Fiscalizar a permanência de animais nas ruas e praticar outros atos exigidos pelo Código de Posturas.

10. FISCAL DE TRIBUTOS

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior Completo.
- II. Aprovação em concurso público de provas e títulos.

Responsabilidades e atribuições

Fazer cumprir o CTM, fiscalizando, notificando, procedendo a cálculo de tributos e contribuições, o lançamento e arrecadação dos mesmos. Fiscalizar estabelecimentos prestacionais, examinar livros de escrituração fiscal, blocos de notas e fazer verificação estimativa de veracidade dos lançamentos contábeis. Orientar os contribuintes quanto ao regular cumprimento da legislação fiscal em vigor e exigir o pagamento dos impostos a que tem direito o Município; fazer levantamento contábil; expedir autuações fiscais e intimações; funcionar junto aos órgãos de arrecadação na área de atuação; expedir guias de recolhimento; proceder à avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeito de cobrança de imposto; compor o contencioso fiscal, fiscalizar, notificar e autuar

contribuintes, elaborar mapas de arrecadação, manter-se atualizado sobre tributos e normas complementares e outras atividades pertinentes às atribuições de seu cargo.

11. FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Médio Completo.
- II. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Fiscalizar todas as atividades públicas e privadas, atuantes dentro do Município, de produção, transporte e comércio de produtos destinados ao consumo humano ou animal, quanto ao cumprimento de legislação sanitária municipal, estadual ou federal. Notificar para adoção de medidas conducentes ao cumprimento das normas legais, suspensão de atividades, sustação de atos produtivos, comerciais ou de transporte. Autuação, aplicação de multas cabíveis, apreensão, incineração e instauração de procedimentos necessários ao cumprimento da legislação aplicável. Executar outros atos e serviços determinados em leis ou regulamentos.

12. FISIOTERAPEUTA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Fisioterapia expedido por IES reconhecida pelo MEC.
- II. Registro no Conselho de Classe – CREFITO.
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Desempenho de atividades no SMS, consistentes de aplicação de métodos e técnicas terapêuticas e recreacional visando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física e motriz do paciente; prestar assessoramento técnico na órbita de sua especialidade e supervisionar profissionais ou estagiários em atividades e trabalhos técnicos correlatos à sua profissão, nos termos do Decreto-lei nº 938, de 13.10.69.

13. MÉDICO CIRURGIÃO

Pré-Requisitos para investidura

- I. Graduação em Medicina.
- II. Habilitação na especialidade conforme Resolução nº 2.221/2018 – conselho federal de medicina.

- III. Registro profissional regular para o exercício da profissão.
- IV. Aprovação em concurso de provas e títulos.

Responsabilidades e atribuições

Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo; Realizar atendimento na área de cirurgia ambulatorial; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

14. MÉDICO CLÍNICO GERAL

Pré-Requisitos para investidura

- I. Grau de Médico com registro no CRM-GO;
- II. Aprovação em concurso de provas e títulos.

Responsabilidades e atribuições

Exercício do ato médico que se define resumidamente em promover a saúde, prevenir ocorrência de enfermidades e realizar profilaxia; prevenir a evolução das enfermidades, diagnosticar, aplicar terapias (prevenção secundária) executar a prevenção de invalidez e reabilitação de enfermos

(prevenção terciária), conforme detalhado em Resoluções do CRM e no Decreto Federal nº 20.931, de 11.01.1932, bem como, executar todas as tarefas, atribuições e diretrizes do SUS na modalidade de programa ou da pactuação de saúde determinada para este Município.

15. MÉDICO PEDIATRA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Superior Completo em Medicina.
- II. Registro no Conselho de Classe - CRM.
- III. Título de especialização em Pediatria.
- IV. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Consulta do adolescente e pediátrica; triagem, orientação e aconselhamento em Saúde Infantil. Crescimento, Desenvolvimento e Comportamento. Distúrbios Comportamentais e Transtornos Psiquiátricos. Transtornos de Aprendizagem. Terapia Medicamentosa Pediátrica. Doenças agudas na infância e adolescência. Distúrbios Genéticos do Metabolismo. Medicina da Adolescência. Distúrbios Alérgicos. Doenças Reumáticas na Infância. Doenças Infecciosas. Doenças Urológicas em Recém-nascidos e Crianças. Problemas Ginecológicos da Infância. Distúrbios Ósseos e Articulares. Distúrbios nutricionais. Distúrbios metabólicos e respiratórios do recém-nascido. Icterícia neonatal. Infecções neonatais. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. Aleitamento materno. Crescimento e desenvolvimento. Imunizações. Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. Prevenção de trauma. Anemias. Asma brônquica. Constipação. Convulsão infância e estado de mal epilético. Desidratação e terapia de reidratação oral. Diabetes melito. Diarreias. Doenças infectocontagiosas. Enurese noturna. Fibrose cística. Glomerulonefrite difusa aguda. Hepatites. Hiperatividade. Infecções do trato urinário. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções do sistema nervoso central. Insuficiências cardíaca e renal. Leucemias e tumores sólidos da infância. Parasitoses intestinais. Dermatoses comuns da infância. Problemas ortopédicos mais comuns. Raquitismo. Refluxo gastroesofágico. Sepsis. Síndrome da morte súbita da criança. Síndrome nefrótica/nefritica. Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. Antibioticoterapia nas infecções comunitárias e hospitalares. Assistência ao recém-nascido. Desnutrição proteico-energética. Doenças exantemáticas. Doenças frequentes do período neonatal. Emergências pediátricas. Infecções pulmonares da infância. Prematuridade e restrição do crescimento intrauterino. Queixas frequentes no ambulatório pediátrico. Reanimação cardiorrespiratória (neonatal e pediátrica). Tuberculose na infância. Segurança da criança e do adolescente: injúrias intencionais e não intencionais.

16. MOTORISTA (D)

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Fundamental Completo.
- II. CNH “D”, conforme exige o art. 143, do CTB (Lei Federal nº 9.503, 23.09.97) e comprovação de efetiva experiência, conforme exigir o Edital.
- III. Aprovação em concurso público, de provas escritas e prova prática.

Responsabilidades e atribuições

Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, tais como ônibus, micro-ônibus e outros. Operar tratores, pá-carregadeiras e máquinas pesadas. Dirigir caminhões, reboques e outros veículos de grande porte. Fazer abastecimento, limpeza, lubrificações; verificar sistemas de arrefecimento, elétrico, pressão de pneus. Executar pequenos reparos de emergência e cumprir ordens de serviços; trocar pneumáticos e executar outras tarefas para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato.

17. NUTRICIONISTA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Curso Superior Completo em Nutrição + Registro no Conselho Regional de Nutricionista.
- II. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

18. ODONTÓLOGO

Pré-Requisitos para investidura

- I. Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Odontologia expedido por IES reconhecida pelo MEC.
- II. Registro no Conselho de Classe – CFO.
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Organizar e executar atividades de higiene bucal com o paciente; Auxiliar e instrumentar os odontologistas e técnicos nas intervenções clínicas; Manipular materiais de uso odontológico sempre que for necessário; Registrar dados e ter parte nas análises das informações relacionadas ao atendimento do paciente; Executar limpeza, desinfecção e esterilização dos aparelhos odontológicos, do instrumental e do ambiente de trabalho após a consulta; Processar filme radiográfico das consultas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos utilizados durante o atendimento e resíduos odontológicos; Adotar medidas de biossegurança para o controle de infecções na clínica, minimizando os riscos de infecção do paciente e dos profissionais; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Processar filma radiográfico, selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso, manipular materiais de uso odontológico; Participar na realização de levantamento e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Exercer atividade de Agente Administrativo de sua unidade administrativa em tarefas de natureza técnico administrativas nos períodos que não houve atendimento odontológico aos pacientes; Realizar outras tarefas afins e administrativas de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado.

19. OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental (1ª fase).
- II. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Operar máquinas e equipamentos de pequeno, médio e grande porte, em pavimentação, terraplanagem, desobstrução e abertura de vis, obras de construção, nivelamento e acerto de vias urbanas e rurais; Efetuar nivelamento de terrenos, preparando-os para calçamento; Retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso; Regular a altura e inclinação da pá em relação ao solo, utilizando as alavancas de comando, para possibilitar sua movimentação; Fazer avançar a máquina, acionando o comando de marcha, para empurrar obstáculos ou carrega-lo em caminhões; Verificar os níveis

de óleo, lubrificantes e pressão de pneus; Efetuar a manutenção corretiva, quando possível; Zelar pela segurança da máquina e transeuntes; Efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos; Abastecer as máquinas, possibilitando a sua movimentação; Executar outras tarefas correlatas.

20. PEDAGOGO

Pré-Requisitos para investidura

- I. Formação superior em Pedagogia.
- II. Aprovação em concurso público de provas e títulos.

Responsabilidades e atribuições

Executar serviços de capacitação de jovens e adultos no âmbito da assistência social, executar estudos sócio econômico no âmbito de capacitação; preparar projetos, programas e aplicar técnicas pedagógicas de coordenação, planejamento e orientação, visando a capacitação de jovens e adultos; fazer cumprir os projetos de cunho assistencial no meio educacional, promover o inter-relacionamento necessário entre as unidades de ensino e os demais organismos públicos sediados no Município, executar outras tarefas determinadas em lei ou regulamento.

21. PROCURADOR JURÍDICO

Pré-Requisitos para investidura

- I. Prova de Bacharel em Direito com inscrição definitiva na Ordem dos Advogados, Seção de Goiás.
- II. Aprovação em concurso público de provas e títulos, com aplicação de provas práticas.

Responsabilidades e atribuições

Executar serviços típicos de Advocacia Administrativa e Forense, na forma e termos do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, consistentes, sinteticamente aos seguintes: Estudo de quaisquer assuntos jurídicos de interesse do Município ou que a este diga respeito, que lhe for distribuído por ato do Procurador da Fazenda Pública ou do Advogado Geral do Município; atendimento verbal ou escrito de consultoria jurídica que lhe for dirigida por servidor, Secretário Municipal, Prefeito ou contribuinte, este, no tocante à aplicação de norma, cumprimento de obrigação ou atendimento de situação correlacionada a interesse do Município de Portelândia; emissão de pareceres jurídicos; elaboração de minutas de atos, editais, contratos, cartas-contratos, portarias, decretos; participação de audiências públicas; coordenação de inquisitórios; promoção de processos administrativos; assessoramento jurídico a Comissões Permanentes e Especiais; Assessoramento à Comissão Permanente de Licitações; composição de Conselhos para os quais for designado;

promoção de execuções fiscais; patrocínio de causas de interesse do Município, no âmbito Administrativo ou Judicial; exercício do contraditório e de defesas em processos judiciais que lhe forem distribuídos por ato do Procurador ou do Advogado Geral do Município e execução de outras atribuições que lhe competir legalmente, por todos os serviços se responsabilizando na forma e termos do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

22. PROFESSOR

Pré-Requisitos para investidura

Curso superior em licenciatura plena em Pedagogia ou normal superior com registro no MEC.

Responsabilidades e atribuições

- I. **Docência em todos os anos do ensino básico** e entre outras, as seguintes:
 - i. Participar da proposta pedagógica da escola;
 - ii. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
 - iii. Zelar pela aprendizagem do aluno;
 - iv. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
 - v. Ministras os dias letivos e horas- aulas estabelecidas;
 - vi. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 - vii. Colaborar com as atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade;
 - viii. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
- II. **Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica**, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
 - i. Coordenar a elaboração e execução de propostas pedagógicas da escola;
 - ii. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, objetivando atingir seus objetivos pedagógicos;
 - iii. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas;
 - iv. Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
 - v. Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

- vi. Informar os pais responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- vii. Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- viii. Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes as famílias;
- ix. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
- x. Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e /ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- xi. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de Qualidade de ensino.

23. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Licenciatura Plena em Educação Física.
- II. Registro em Conselho de Classe Competente.
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na disciplina de Educação Física incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Exercer a docência na disciplina de educação física na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Atuar através do físico, que organiza, dirige e promove o desenvolvimento bio-psicofisiológico, que tem por finalidade o desenvolvimento corporal e mental harmonioso do ser humano. Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Cumprir as determinações estabelecidas no respectivo Regimento Escolar; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao

atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

24. PSICÓLOGO

Pré-Requisitos para investidura

- I. Formação em curso superior de Psicologia com registro no CRP-GO.
- II. Aprovação em concurso público de provas e títulos.

Responsabilidades e atribuições

Utilizar métodos e técnicas de diagnóstico psicológico; orientar e participar de processos seletivos de profissionais e servidores para o serviço público; prestar orientação psicopedagógica no ensino municipal; atuar em questões de ajustamento de conduta; dirigir os serviços de psicologia no serviço público municipal em geral; supervisionar os trabalhos do sistema de saúde, educacional, maternal, infantil e de idosos, em assuntos psicológicos; prestar assessorias técnicas e realizar perícias de interesse da Administração Municipal, em tudo obedecendo a Lei nº 4.119, de 27.08.62, o Decreto nº 53.464, de 21.01.64 e suas posteriores alterações.

25. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Médico Completo, curso técnico em enfermagem e registro no COREN-GO.
- II. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Nos termos da Lei nº 7.498, de 25/junho/1986, lhe compete observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar ações de tratamento simples; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, participar da equipe de saúde; auxiliar o analista de saúde; executar ações assistenciais, exceto as privativas do Enfermeiro e participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, aplicar medicamentos prescritos por médico, via oral, endovenosa, intramuscular, fazer curativos e auxiliar em pequenas cirurgias. Orientar pacientes, prepará-los para intervenções cirúrgicas, esterilizar material; desinfetar leitos, preparar camas. Circular na sala de cirurgia, prestar assistência coadjuvante. Executar serviços de medicina preventiva, especialmente aplicar vacinas, curativos, verificar temperatura, pressão arterial e pré-diagnóstico de estado de saúde de pessoas e outros serviços relativos à natureza do cargo, conforme regulamento.

26. TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Pré-Requisitos para investidura

- I. Ensino Médio Completo.
- II. Certificado de conclusão de habilitação profissional em radiologia médica registrado no CRTR-GO.
- III. Aprovação em concurso público.

Responsabilidades e atribuições

Operar aparelhos de RX, interpretar ordens escritas de médicos e utilizando-se de equipamento e instrumentos próprios. Recepcionar e posicionar o paciente, revelar manualmente os filmes radiológicos e encaminhar o filme revelado ao médico. Analisar a radiografia e, se for o caso, repetir a operação.

ANEXO II – CRONOGRAMA OFICIAL

Sequência	Data	Descrição do ato
1.	08/01/2024	Publicação do Extrato do Edital no Diário Oficial dos Municípios; no Jornal 'O Popular'; no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia, do Fórum da Comarca de Mineiros e da FIMES/UNIFIMES; e nos sites institucionais da Prefeitura Municipal de Portelândia (https://portelandia.go.gov.br/) e da FIMES/UNIFIMES (https://unifimes.edu.br/concursos/).
2.	08 a 21/01/2024	Período destinado à impugnação ao Edital.
3.	26/01/2024	Análise e parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital.
4.	08 a 25/02/2024	Período destinado aos requerimentos de isenção da taxa de inscrição, de atendimento por nome social, de condições especiais e de Pessoa com Deficiência.
5.	08/02 até às 17:00h do dia 18/03/2024	Período destinado às inscrições pelo site: https://unifimes.edu.br/concursos/
6.	29/02/2024	Resultado preliminar sobre os pedidos de isenção da taxa de inscrição e de atendimento por nome social.
7.	01 a 05/03/2024	Período destinado à apresentação de recurso contra a isenção da taxa de inscrição e atendimento por nome social.
8.	08/03/2024	Resultado oficial sobre os recursos de isenção da taxa de inscrição e atendimento por nome social.
9.	12/03/2024	Resultado preliminar sobre os pedidos de condições especiais e Pessoa com Deficiência.
10.	13 a 15/03/2024	Período destinado à apresentação de recurso contra o indeferimento dos pedidos de condições especiais e Pessoa com Deficiência.
11.	18/03/2024	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.
12.	21/03/2024	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.
13.	22 a 26/03/2024	Período destinado à apresentação de recurso contra o indeferimento e/ou deferimento das inscrições.

Sequência	Data	Descrição do ato
14.	22/03/2024	Resultado oficial sobre os recursos dos pedidos de condições especiais e Pessoa com Deficiência.
15.	02/04/2024	Resultado oficial das inscrições deferidas e indeferidas.
16.	12/04/2024	Divulgação da listagem de candidatos por sala, local de prova e concorrência por vaga em cada um dos cargos ofertados.
17.	21/04/2024	Realização da Prova Objetiva e Prova Discursiva para todos os cargos.
18.	22/04/2024	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para todos os cargos.
19.	23 a 25/04/2024	Período destinado à apresentação de recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para todos os cargos.
20.	07/05/2024	Publicação do Gabarito Oficial para todos os cargos após análise dos recursos.
21.	13/05/2024	Resultado preliminar da Prova Objetiva para todos os cargos.
22.	14 a 16/05/2024	Período destinado à apresentação de recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva para todos os cargos.
23.	21/05/2024	Análise e parecer sobre os recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva para todos os cargos.
24.	22/05/2024	Divulgação do Resultado Oficial da Provas Objetiva para todos os cargos.
25.	24/05/2024	Convocação dos candidatos aptos a realizar a Prova de Habilidade Prática dos cargos de Motorista (D) e Operador de Máquina Pesada e Curso de Formação (Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias).
26.	03 a 08/06/2024	Curso de Formação (Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias).
27.	10/06/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Discursiva (Analista de Controle Interno, Analista de Finanças e Orçamento, Professor, Pedagogo, Professor de Educação Física e Procurador Jurídico).
28.	11 a 13/06/2024	Período destinado à apresentação de recursos contra o resultado preliminar da Prova Discursiva (Analista de Controle Interno, Analista de Finanças e Orçamento, Professor, Pedagogo, Professor de Educação Física e Procurador Jurídico).
29.	14, 15 e 16/06/2024	Prova de Habilidade Prática para os candidatos aos cargos de Motorista (D) e Operador de Máquina Pesada.
30.	16/06/2024	Prova do Curso de Formação (Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias).

Sequência	Data	Descrição do ato
31.	17/06/2024	Publicação do Gabarito Preliminar do Curso de Formação (Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias).
32.	18/06/2024	Resultado Preliminar da Prova de Habilidade Prática Motorista (D) e Operador de Máquina Pesada.
33.	18 a 20/06/2024	Período destinado à apresentação de recursos contra o Gabarito Preliminar do Curso de Formação (Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias).
34.	19 a 21/06/2024	Período destinado à apresentação de recursos contra o resultado preliminar Prova de Habilidade Prática Motorista (D) e Operador de Máquina Pesada.
35.	27/06/2024	Publicação do Gabarito Oficial do Curso de Formação (Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias).
36.	27/06/2024	Resultado Preliminar do Curso de Formação (Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias).
37.	27/06 a 01/07/2024	Período destinado à apresentação de recursos contra o resultado preliminar do Curso de Formação (Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias).
38.	28/06/2024	Análise e parecer sobre os recursos contra o resultado preliminar da Prova de Habilidade Prática Motorista (D) e Operador de Máquina Pesada.
39.	01/07/2024	Divulgação do Resultado Oficial da Prova de Habilidade Prática Motorista (D) e Operador de Máquina Pesada.
40.	02/07/2024	Análise e parecer sobre os recursos contra o resultado preliminar da Prova Discursiva (Analista de Controle Interno, Analista de Finanças e Orçamento, Professor, Pedagogo, Professor de Educação Física e Procurador Jurídico).
41.	03/07/2024	Divulgação do Resultado Oficial da Prova de Discursiva (Analista de Controle Interno, Analista de Finanças e Orçamento, Professor, Pedagogo, Professor de Educação Física e Procurador Jurídico).
42.	03 a 08/07/2024	Avaliação Pública dos Títulos para todos os cargos de nível superior.

Sequência	Data	Descrição do ato
43.	09/07/2024	Resultado preliminar da Prova de Títulos para todos os cargos de nível superior.
44.	10 a 12/07/2024	Período destinado à apresentação de recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos para todos os cargos de nível superior.
45.	10/07/2024	Análise e parecer sobre os recursos contra o resultado preliminar do Curso de Formação (Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias).
46.	10/07/2024	Divulgação do Resultado Oficial do Curso de Formação (Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias).
47.	16/07/2024	Análise e parecer sobre os recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos para todos os cargos de nível superior.
48.	16/07/2024	Divulgação do Resultado Oficial da Prova de Títulos para todos os cargos de nível superior.
49.	17/07/2024	Resultado Oficial do Concurso Público.

ANEXO III – MODELO DE LAUDO MÉDICO

Atenção: Todos os dados solicitados no laudo deverão ser rigorosamente preenchidos, conforme o Edital nº 001/2024. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO:

O(A) candidato(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, que concorre ao cargo de _____ no Concurso Público para provimento de vagas da Prefeitura de Portelândia, regido pelo edital nº 001/2024, foi submetido (a), nessa data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores; com o art. 5º do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; com a Súmula nº 377 STJ, de 22 de abril de 2009; com o parágrafo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); com o art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

1. () DEFICIÊNCIA FÍSICA¹

1. () Paraplegia	6. () Tetraparesia	11. () Amputação ou ausência de membro
2. () Paraparesia	7. () Triplegia	12. () Paralisia Cerebral
3. () Monoplegia	8. () Triparesia	13. () Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. () Monoparesia	9. () Hemiplegia	14. () Ostomias
5. () Tetraplegia	10. () Hemiparesia	15. () Nanismo

2. () DEFICIÊNCIA AUDITIVA²: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

¹ Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

² Para os candidatos com deficiência auditiva, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições.

- () **Surdez moderada:** apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
- () **Surdez acentuada:** apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
- () **Surdez severa:** apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
- () **Surdez profunda:** apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis

3. () DEFICIÊNCIA VISUAL³

- () **Cegueira:** acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400P) com a melhor correção óptica.
- () **Baixa visão:** acuidade visual igual ou inferior a 0,3 (20/70P) com a melhor correção óptica.
- () **Campo visual:** quando em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- () **Visão monocular**
- () Ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

4. () DEFICIÊNCIA INTELECTUAL⁴: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. () Comunicação	5. () Saúde e segurança
2. () Cuidado pessoal	6. () Habilidades acadêmicas
3. () Habilidades sociais	7. () Lazer
4. () Utilização de recursos da comunidade	8. () Trabalho

5. () DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA - associação de duas ou mais deficiências:

³ Para os candidatos com deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

⁴ Para os candidatos com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

6. () **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

7. **CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):** _____

8. **DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA** (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID)

9. **TEMPO ADICIONAL:** (se, em razão da deficiência, o candidato necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

10. O Laudo Médico que não apresentar a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

11. De posse do laudo médico que indique tempo adicional ou outra condição especial para realização da prova, o candidato deve realizar essa solicitação pelo sistema de inscrições, pois, somente o laudo sem o requerimento não será aceito.

12. Todas as páginas deste Laudo Médico deverão ser rubricadas e carimbadas pelo médico responsável, sob pena de não ser aceito.

Local

_____/_____/_____
Data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Assinatura do candidato (a)

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(RETIFICADO PELA ERRATA Nº 001/2024)

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: Operador de Máquina Pesada

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto; Sinônimo e antônimo; Ortografia oficial vigente; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral e verbo; Uso da crase; Tipos de frases.

MATEMÁTICA

Números e Numeral; Sistemas de Numeração Decimal; Composição e Decomposição; Medida de uma mesma grandeza (metro e centímetro), Números racionais, Frações; Operações fundamentais com números naturais; Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão; Dobro; Triplo; Problemas envolvendo as quatro operações; Sequência Numérica; Medidas de tempo e dinheiro; Tabelas (Simples e de Dupla Entrada) e Gráficos (Barras, Pictóricos e Colunas simples e agrupadas); Figuras geométricas planas; Localização espacial através de desenhos e registro; Lateralidade: esquerda, direita, longe, perto, em frente, atrás, ao lado; Medidas de Comprimento.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: Motorista (D)

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto; Sinônimo e antônimo; Ortografia oficial vigente; Encontro vocálico (ditongo, tritongo e hiato); Encontro consonantal e dígrafo; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, advérbio, preposição, pronome, numeral e verbo; Uso da crase; Tipos de frases.

MATEMÁTICA

Números: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Múltiplos e divisores de um número Real; Números primos e números primos entre si; Divisibilidade; Múltiplos e divisores; conjunto dos múltiplos de um número; Conjunto dos divisores de um número; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural. **Geometria plana:** classificação dos polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losango, trapézio, paralelogramo e circunferência); área e perímetro de polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losango, trapézio, paralelogramo e circunferência); Trigonometria no triângulo retângulo; **Álgebra:** Propriedades da igualdade; Sequência numérica; Relações entre adição e subtração e entre multiplicação e divisão; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; **Proporcionalidade:** razão, proporção, regra de três simples e composta; Juros simples e compostos Porcentagem; **Grandezas e medidas:** definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; **Introdução à estatística:** gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada; Resolução de problemas no conjunto dos números Reais.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO

CARGOS: Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate as Endemias, Fiscal de Higiene e Postura, Fiscal de Vigilância Sanitária, Técnico de Enfermagem, Técnico em Radiologia.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto; Tipologias textuais; Variedades linguísticas e contexto; Elementos da comunicação e funções da linguagem; Ortografia oficial vigente; Acentuação gráfica e tônica; Pontuação; Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia; Denotação e conotação; Estrutura e formação das palavras; Classes de palavras: variáveis e invariáveis (classificação e uso); Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal; coesão e coerência textuais.

MATEMÁTICA

Aritmética; Cálculo Numérico e Algébrico; Conjuntos; Conjuntos Numéricos; Porcentagem, Relações e Funções; Gráficos de funções; Função do 1º grau; Função do 2º grau; Função Modular; Função Exponencial; Logaritmos; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Progressões; Geometria Plana; Geometria de Posição Espacial; Geometria Métrica Espacial; Geometria Analítica; Trigonometria; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Probabilidade; Números Complexos; Polinômios; Equações Polinomiais ou Algébricas; Noções de Estatísticas e problemas envolvendo Raciocínio Lógico; Gráficos e Tabelas. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras; Regra de três simples e compostas; Proporcionalidade; Equação do 1º grau; Equação do 2º grau; Inequação do 1º grau; Inequação do 2º grau; Juros simples e Juros compostos; Matrizes e determinantes; Plano cartesiano; Equação exponencial; Equação logarítmica; Equação trigonométrica; Semelhança de polígonos; Relações métricas no triângulo retângulo; Teorema de Pitágoras.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

Hardware e componentes; periféricos de um computador; dispositivos de armazenamento, entrada e saída; Softwares; Redes de computadores; Operações sobre arquivos, dispositivos de armazenamento e serviços de armazenamento em nuvem; Sistemas Operacionais Windows e Linux; Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office e BR Office; Conceitos e noções básicas de utilização de serviços relacionados à internet, navegadores, redes sociais em contexto de uso profissional e correio eletrônico (e-mail); Princípios e boas práticas de segurança da informação, backup e segurança digital; Princípios relativos à organização e gerenciamento de dados, informações, arquivos, pastas e programas; Utilização e configuração de impressoras.

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal de 1988: Princípios gerais da administração pública. Competências e autonomia do município; **Lei Orgânica do Município de Portelândia-GO:** Estrutura, organização e competências do município. Direitos e deveres dos servidores públicos municipais. Processo legislativo municipal; **Regime Jurídico:** **Lei complementar nº 010/2010** que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Portelândia e dá outras providências, bem como todas as suas respectivas e competentes alterações. **Controle Social e Transparência:** Participação popular na gestão pública. Acesso à informação e Lei de Acesso à Informação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Ética no Serviço Público. Princípios e conceitos da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Documentação e arquivo: Documentação: conceituação, importância, natureza, finalidade, característica, normalização. Arquivo: conceito, importância, organização, transferência. Sistemas e métodos de arquivamento. Fundamentos da administração: Características básicas das organizações formais; tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de estruturação; processo organizacional e as funções básicas de planejamento, direção, organização e controle; administradores, habilidades, papéis, função, motivação, liderança, comunicação e desempenho. Noções de protocolo e arquivo de documentos: receber, classificar, protocolar e arquivar; Expedição e distribuição de correspondência; Postura e Atendimento ao público; Documentos oficiais: estrutura e organização do requerimento, da certidão, do atestado, da declaração, da ata, do relatório, da circular, da portaria, do memorando; Formas de tratamento. Redação Oficial: As Comunicações Oficiais.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Contexto histórico da criação do SUS, Princípios e Diretrizes; Política Nacional de Atenção Básica; Lei nº 11.350 de 5 de outubro de 2006; Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018; Atribuições do Agente Comunitário de Saúde na Política Nacional de Atenção Básica; Especificidades da Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde; Abordagem comunitária em saúde; Processo de trabalho das equipes de atenção básica; Atribuições do Agente Comunitário de Saúde na Política Nacional de Atenção Básica; Especificidades da Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde; Visita domiciliar; O trabalho do agente comunitário de saúde; Atenção Primária à Saúde; APS/Saúde da Família; Trabalho em equipe; Saúde da Criança; Saúde do Adolescente; Saúde do Adulto; Saúde Mental; Atenção à Pessoa com Deficiência; Orientações para famílias com pessoas acamadas; Violência Familiar; Conhecimentos básicos de doenças transmitidas por vetores; Noções de conhecimento geográfico: mapas; Pandemias: a covid-19; Noções de Biossegurança.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Contexto histórico da criação do SUS, Princípios e Diretrizes; Política Nacional de Atenção Básica; Lei nº 11.350 de 5 de outubro de 2006; Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018. Abordagem comunitária em saúde; Atribuições específicas e postura profissional do agente de combate a

endemias; Promoção, prevenção e proteção à saúde; Noções de higiene e saneamento básico e equipamento de proteção individual e coletivo; Noções de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos; Noções de conhecimento geográfico: mapas; Visita domiciliar; Dengue: instruções para combate, reconhecimento geográfico, sintomas, tratamento e controle em definir município; Raiva: sintomas, transmissão e controle; Leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção e controle; Esquistossomose: sintomas, transmissão e controle; Febre chikungunya: conceito, área de circulação, sintomas, transmissão, prevenção e controle; Doença de Chagas: sintomas, transmissão, prevenção e controle; Hanseníase: sintomas, transmissão, prevenção e controle; Pandemias: a covid-19; Noções de Biossegurança.

FISCAL DE HIGIENE E POSTURA

Lei nº 057/1991 que institui o código de posturas do Município de Portelândia-GO, bem como todas as suas respectivas e competentes alterações; Lei nº 388/2009 que institui o código de saúde pública e vigilância sanitária do Município de Portelândia-GO, bem como todas as suas respectivas e competentes alterações; Regulamentações sobre atividades ambulantes em logradouros públicos. Identificação de atividades que afetam os recursos hídricos, flora e fauna; e os procedimentos de fiscalização para garantir a preservação ambiental; Normas e regulamentos relacionados à higiene pública; Inspeção de obras quanto ao cumprimento das normas de higiene pública. Identificação de riscos à saúde pública em estabelecimentos e logradouros públicos; Regulamentação relacionada à presença de animais nas vias públicas; notificação e apreensão de animais em situação irregular e tratamento humanitário de animais apreendidos. Noções de direito constitucional: princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais e tributação e orçamento. Noções de direito tributário: princípios tributários, conceito de tributo, espécies tributárias, ilícito tributário e processo administrativo fiscal. Princípios Administrativos: princípios constitucionais do direito administrativo e princípios administrativos reconhecidos. Uso e abuso de poder. Poderes Administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder normativo ou regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito; requisitos do ato: competência, finalidade, forma, motivo, objeto; atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade e veracidade, imperatividade, autoexecutoriedade. Classificação dos atos administrativos: atos vinculados. Invalidação dos atos administrativos: revogação e anulação. Convalidação dos atos administrativos. Noções de segurança do trabalho. Noções de fiscalização relativas à higiene, à ordem, à disciplina da produção de mercado, a edificações, uso do solo urbano e loteamentos, aos direitos individuais; fiscalização e vistoria em veículos utilizados no transporte; noções de inspeção em estabelecimentos. Lei 14.133/2021.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Lei nº 388/2009 que institui o código de saúde pública e vigilância sanitária do Município de Portelândia-GO, bem como todas as suas respectivas e competentes alterações. Noções básicas, conceitos, dimensões e campo de abrangência de Saúde e Vigilância Sanitária; Legislação sanitária federal, estadual e municipal, com destaque para o código de vigilância sanitária do município; Sistema Único de Saúde relacionado as ações da vigilância sanitária e municipalização; Sistema Nacional de Vigilância Sanitária; Tipos de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária; Princípios básicos de tecnologia de alimentos; Noções básicas sobre os serviços de inspeção municipal, estadual e federal em agroindústrias; Noções básicas de coleta de amostras, análise e interpretação de exames laboratoriais relacionados a alimentos; Aspectos Higiênico-Sanitários em alimentos e estabelecimentos comerciais; Riscos físicos, biológicos e químicos em alimentos e estabelecimentos comerciais; Vigilância Sanitária e saúde do consumidor; Infrações, penalidades e procedimentos legais em vigilância sanitária; Destinação e descarte de produtos apreendidos pela vigilância sanitária; Principais enfermidades infecciosas e parasitárias veiculadas por alimentos; Educação sanitária; Ética na atuação em vigilância sanitária; Meio ambiente e vigilância sanitária.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Contexto histórico da criação do SUS, Princípios e Diretrizes; Legislação do SUS - Sistema Único de Saúde; Fundamentos de enfermagem; Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; Funções do técnico de enfermagem; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética; Noções de farmacologia: ação das drogas, possíveis reações adversas, vias de administração de medicamentos, diluição de medicamentos; Procedimentos para admissão, transferência e alta do paciente; Cuidados do corpo pós-morte; Papel da enfermagem nos exames complementares; Anotações e registros de enfermagem no prontuário do paciente; Assistência de enfermagem ao paciente no Centro cirúrgico, pré, trans e pós-operatório; Enfermagem na Central de Esterilização; Aferição de Sinais vitais; Papel da enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar; Assistência de enfermagem na higiene corporal do paciente; Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos; Assistência de enfermagem aos pacientes graves em terapia intensiva; Assistência de Enfermagem à criança hospitalizada; Noções de primeiros socorros; Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena; Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis; Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica; Saúde do trabalhador; Doenças ocupacionais; Biossegurança; Norma Regulamentadora para os trabalhadores da área da saúde (NR 32); Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (RDC 306/2004).

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Organização dos serviços de radiologia; Física dos Raios-X; Elementos de Radiografias; incidências básicas radiográficas; exames contrastados; Procedimentos especiais; Cuidados com procedimentos radiográficos; Proteção radiológica; Noções de mamografia; Ética profissional; Anatomia: Estudo anatômico, função fisiológica de órgãos e aparelhos do corpo humano. Esqueleto humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral e membros superiores e inferiores, aparelhos digestivo e urinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular, fígado, pâncreas, baço e tecido mielóide; técnica radiológica: equipamentos de Raios X. Fatores radiográficos, acessórios e complementos. Tomógrafos: tomógrafo linear e computadorizado; princípios da tomografia; angiógrafos e seriógrafos; incidências específicas e técnicas rotineiras para exames gerais e específicos; física atômica elementar, física das radiações; eletricidade e eletrônica; física e eletrônica aplicada à produção de Raios-X; Ampola de Raios-X, transformadores e retificadores; aparelhos de Raios-X; equipamentos e acessórios; estudo das propriedades físicas dos Raios-X e suas aplicações práticas no campo de radiologia; Higiene das radiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações; Deveres éticos e profissionais do Técnico de Radiologia. Legislação do SUS - Sistema Único de Saúde.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

CARGOS: Analista de Finanças e Orçamento, Analista de Controle Interno, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Cirurgião, Médico Pediatra, Nutricionista, Odontólogo, Pedagogo, Procurador Jurídico, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; Tipologias e gêneros textuais; Coesão textual; Coerência textual; Elementos da comunicação e funções da linguagem; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Variedades linguísticas e contexto; Ortografia oficial vigente; Pontuação; Classificação das palavras quanto ao acento gráfico e/ou tônico; Morfologia: Estrutura e formação de palavras; Processos de formação de palavras; Classes de palavras (classificação e uso): verbo, substantivo,

artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral; Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado); termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva); termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial); termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase.

MATEMÁTICA

Unidades de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo; Noções de matemática financeira; Proporcionalidade; Regra de três simples e composta; Média aritmética simples e ponderada; Porcentagens, juros simples e compostos; Progressões aritméticas e geométricas; Geometria analítica: ponto, reta, circunferências; Conjuntos; Conjuntos Numéricos; Porcentagem; Relações e Funções; Gráficos de funções; Função do 1º grau; Função do 2º grau; Função Modular; Função Exponencial; Logaritmos; Função Logarítmica; Função Trigonométrica. Limites; Derivadas; Integrais.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

Hardware e componentes; periféricos de um computador; dispositivos de armazenamento, entrada e saída; Softwares; Redes de computadores; Operações sobre arquivos, dispositivos de armazenamento e serviços de armazenamento em nuvem; Sistemas Operacionais Windows e Linux; Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office e BR Office; Conceitos e noções básicas de utilização de serviços relacionados à internet, navegadores, redes sociais em contexto de uso profissional e correio eletrônico (e-mail); Princípios e boas práticas de segurança da informação, backup e segurança digital; Princípios relativos à organização e gerenciamento de dados, informações, arquivos, pastas e programas; Utilização e configuração de impressoras.

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal de 1988: Princípios gerais da administração pública. Competências e autonomia do município; **Lei Orgânica do Município de Portelândia-GO:** Estrutura, organização e competências do município. Direitos e deveres dos servidores públicos municipais. Processo legislativo municipal; **Regime Jurídico:** **Lei complementar nº 010/2010** que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Portelândia e dá outras providências, bem como todas as suas respectivas e competentes alterações. **Controle Social e Transparência:** Participação popular na gestão pública. Acesso à informação e Lei de Acesso à Informação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Direito Constitucional Constituição: conceitos e classificações. Princípios Constitucionais. Normas Constitucionais: classificações. Poder Constituinte: conceito, finalidade, titularidade e espécies. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais, coletivos, sociais, políticos e nacionalidade. Supremacia da Constituição. Estado Federal: conceito, sistema de repartição de competências, intervenção federal e intervenção dos Estados nos Municípios. Organização dos Poderes do Estado: conceito de poder, separação, independência e harmonia. Poder Legislativo, Executivo e Judiciário: conceito, estrutura, funcionamento e atribuições. Administração Pública: princípios constitucionais e seus desdobramentos. Servidores Públicos: disposições constitucionais. Ordem Econômica e Financeira: Princípios gerais da atividade econômica e financeira; Política Urbana. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais.

Direito Administrativo: Conceito de Administração Pública. Diferenças entre Governos e Administração. Supremacia do Interesse Público. Princípios básicos da Administração Pública. Aplicação dos princípios constitucionais e dos demais princípios norteadores da Administração Pública. Atos administrativos: conceito, requisitos, atribuição, discricionariedade e vinculação; Classificação; Espécies, motivação, anulação, revogação e extinção. Agentes públicos. Regime jurídico-constitucional, art. 37 a 41 da Constituição Federal. Servidores Públicos. Processo administrativo: Conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Improbidade administrativa: lei Federal nº 8.429/92, atualizada até a Lei nº 14.230/2021. Estado: conceito, elementos e poderes. Organização do Estado. Finalidade do Estado. Município: conceituação do Município brasileiro. A competência do Município. Entidades políticas e administrativas. Entidades estatais, autárquicas, fundacionais e paraestatais. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle: controle interno e externo. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação, formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação, modalidades, procedimento, revogação e anulação, sanções penais, normas gerais de licitação. Bens públicos: conceito e classificação dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Serviços Públicos: conceito, princípios, classificações, distribuição constitucional de competências.

Direito Financeiro: Normas Gerais de Direito Financeiro: Lei Federal n.º 4.320/1964 e suas alterações; Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e suas alterações. Finanças Públicas na

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais: Princípios Gerais; Competência Legislativa. Orçamento Público: Conceito, espécies, natureza jurídica e princípios; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Orçamentos Anuais. Receita Pública: Conceito e classificações; Receita Originária e Derivada. Dívida Pública: conceito e classificações. Crédito Público: conceito e classificações. Empréstimos Públicos: limites de endividamento, garantias, contratos, autorização legislativa e competências. Despesas Públicas: conceito e classificações. Fiscalização: Contábil, Financeira, Patrimonial e Orçamentária. Controle Interno e Externo dos Orçamentos. Tribunais de Contas: composição, funções e competências.

Contabilidade Pública: Normas Aplicadas a Contabilidade Pública: NBC TSP Estrutura Conceitual – da elaboração e divulgação de informação contábil pelas entidades do setor público. Elementos das Demonstrações Contábeis – propósito e definições de ativos e passivos, receitas e despesas; superávit ou déficit do exercício. Estrutura e representação das demonstrações contábeis do Setor Público. Lei 4.320/64; NBC T SP 11. Conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas. Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis (NBC TSP 13).

Auditoria: Noções gerais sobre auditoria: Conceituação e objetivos. Auditoria Interna e Externa. Governança no setor público: papel e importância, sistemas de controle da Administração Pública Brasileira (art. 70 a 75 da Constituição Federal). Controles Interno e Externo: conceitos, princípios, aspectos fundamentais, definição de responsabilidade e autoridade, supervisão, segregação de funções, instrumentos de controle. Entidades Fiscalizadoras: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Normas para o exercício profissional da auditoria. Tipos de auditoria: auditoria de conformidade, auditoria operacional e avaliação de programas de governo (auditoria de resultados), auditoria de demonstrações contábeis, atividades de detecção de fraudes. Exame e avaliação do Controle Interno. Programas de Auditoria. Papéis de trabalho. Testes de Auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Eventos e transações subsequentes. Técnicas e procedimentos de auditoria. Achados e Evidências de Auditoria. Fraude e Erro. Riscos de Auditoria e Carta de Responsabilidade da Administração. Comunicação de resultados: relatórios de auditoria e pareceres. Procedimentos em processos de tomadas de contas e de prestações de contas da administração pública. Peças e conteúdo do processo de contas. Matemática Financeira: Juros simples: montante, capital, prazo e taxa; desconto simples racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. Juros compostos: montante, capital, prazo e taxa; desconto composto racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. Taxas de Juros: taxas nominais, efetivas e equivalentes; séries de pagamento (rendas certas ou anuidades): estrutura, fluxos de caixa e classificação; taxa de juros, prestações, prazos, capitais e montantes.

Gestão fiscal: normas de finanças públicas, voltadas para a gestão fiscal – Lei Complementar 101/2000. Análise e interpretação dos resultados orçamentário, patrimonial e financeiro. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal: regulamentação e composição segundo a Lei Complementar 101/2000; Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF – 14ª edição, v. 3). Controle externo exercido pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/GO): natureza competência, responsabilidade e prestação de contas.

Orçamento Público: conceitos e princípios, evolução conceitual do orçamento público, tipos de orçamento, espécies de orçamento, Orçamento - programa: fundamentos e técnicas, classificação da despesa e da receita pública. Elaboração da proposta orçamentária: conteúdos, prazos e vigências da Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual; discussão, votação e aprovação da lei do orçamento. Despesa e Receita Públicas: conceito, classificação, estágios.

Contabilidade Aplicada ao Setor Público: conceito, campo de aplicação, legislação básica (Lei nº 4.320/64; Decreto nº 93.872/86 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCSP). Objeto e objetivos; dívida pública e restos a pagar; dívida ativa; controle dos bens; inventário; variações patrimoniais; subsistemas de contas; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): conceito e estrutura, conta contábil, codificação e atributos da conta contábil, crédito empenhado em liquidação e regras e integridade do PCASP; aspectos orçamentário, patrimonial e fiscal da contabilidade aplicada ao setor público; Características qualitativas da informação contábil; Critérios gerais de evidenciação das demonstrações contábeis; princípios orçamentários; receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias: conceito, classificações, registro contábil, relacionamento do regime orçamentário com o regime contábil, etapas da receita e despesa orçamentária e procedimentos contábeis referentes à receita e despesa orçamentária; consolidação das contas; transferências voluntárias; execução da receita e despesa orçamentária; fonte ou destinação de recursos; registros contábeis referentes a transações sem efetivo fluxo de caixa; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: conceito, demonstrações obrigatórias, finalidade, responsabilidade pelas demonstrações, considerações gerais, estrutura e técnica de elaboração, elementos das demonstrações contábeis; Contabilização do Fundeb, Concessões de Serviços Públicos, Operação de Crédito, Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), Dívida Ativa, Precatórios em Regime Especial e Consórcios Públicos. Estrutura, elaboração, análise e interpretação das demonstrações contábeis orçamentária, patrimonial e financeira (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial); Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido. Notas explicativas às demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Divulgação sobre partes relacionadas. Consolidação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público.

Controle interno: definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade do controle interno; funções da controladoria numa organização e aplicabilidade à gestão pública; ambiente de controle: integridade e ética, governança corporativa, *compliance*, estrutura organizacional política e procedimentos de recursos humanos e registros; avaliação de riscos: estabelecimento de riscos e metas; atividades de controle interno: tipos de atividades de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações, atividades de monitoramento, informação, comunicação. Lei 4.320/64 – Do controle Interno. Normas e diretrizes para a implantação do Sistema de Controle Interno na administração pública municipal (Instruções Normativas nº 08/21 e 09/21 do TCM/GO).

Formas de gestão dos recursos financeiros e outros: Gestão por caixa único: definição. Princípio de unidade de tesouraria. Gestão por fundos especiais regulamentados: conceito, regulamentação e contabilização. Adiantamentos: conceito e contabilização. Empenho de despesa. Liquidação de despesa. Pagamento de despesa. Restos a pagar. Fundos especiais. Depósitos e consignações. Operações de créditos. Dívida pública. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação, modalidades, procedimento revogação e anulação, sanções penais, Comissão Permanente e Especial de Licitação, responsabilidade solidária, normas gerais de licitação (Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa e Decreto nº 10.306/2023 que a regulamenta; e Lei nº 18.025/2013 – Lei de Acesso à Informação no âmbito do Estado de Goiás.

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Direito Constitucional Constituição: conceitos e classificações. Princípios Constitucionais. Normas Constitucionais: classificações. Poder Constituinte: conceito, finalidade, titularidade e espécies. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais, coletivos, sociais, políticos e nacionalidade. Supremacia da Constituição. Estado Federal: conceito, sistema de repartição de competências, intervenção federal e intervenção dos Estados nos Municípios. Organização dos Poderes do Estado: conceito de poder, separação, independência e harmonia. Poder Legislativo, Executivo e Judiciário: conceito, estrutura, funcionamento e atribuições. Administração Pública: princípios constitucionais e seus desdobramentos. Servidores Públicos: disposições constitucionais. Ordem Econômica e Financeira: Princípios gerais da atividade econômica e financeira; Política Urbana. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais.

Direito Administrativo: Conceito de Administração Pública. Diferenças entre Governos e Administração. Supremacia do Interesse Público. Princípios básicos da Administração Pública. Aplicação dos princípios constitucionais e dos demais princípios norteadores da Administração Pública. Atos administrativos: conceito, requisitos, atribuição, discricionariedade e vinculação;

Classificação; Espécies, motivação, anulação, revogação e extinção. Agentes públicos. Regime jurídico-constitucional, art. 37 a 41 da Constituição Federal. Servidores Públicos. Processo administrativo: Conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Improbidade administrativa: lei Federal nº 8.429/92, atualizada até a Lei nº 14.230/2021. Estado: conceito, elementos e poderes. Organização do Estado. Finalidade do Estado. Município: conceituação do Município brasileiro. A competência do Município. Entidades políticas e administrativas. Entidades estatais, autárquicas, fundacionais e paraestatais. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle: controle interno e externo. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação, formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação, modalidades, procedimento, revogação e anulação, sanções penais, normas gerais de licitação. Bens públicos: conceito e classificação dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Serviços Públicos: conceito, princípios, classificações, distribuição constitucional de competências.

Direito Financeiro: Normas Gerais de Direito Financeiro: Lei Federal n.º 4.320/1964 e suas alterações; Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e suas alterações. Finanças Públicas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais: Princípios Gerais; Competência Legislativa. Orçamento Público: Conceito, espécies, natureza jurídica e princípios; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Orçamentos Anuais. Receita Pública: Conceito e classificações; Receita Originária e Derivada. Dívida Pública: conceito e classificações. Crédito Público: conceito e classificações. Empréstimos Públicos: limites de endividamento, garantias, contratos, autorização legislativa e competências. Despesas Públicas: conceito e classificações. Fiscalização: Contábil, Financeira, Patrimonial e Orçamentária. Controle Interno e Externo dos Orçamentos. Tribunais de Contas: composição, funções e competências.

Contabilidade Pública: Normas Aplicadas a Contabilidade Pública: NBC TSP Estrutura Conceitual – da elaboração e divulgação de informação contábil pelas entidades do setor público. Elementos das Demonstrações Contábeis – propósito e definições de ativos e passivos, receitas e despesas; superávit ou déficit do exercício. Estrutura e representação das demonstrações contábeis do Setor Público. Lei 4.320/64; NBC T SP 11. Conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas. Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis (NBC TSP 13).

Auditoria: Noções gerais sobre auditoria: Conceituação e objetivos. Auditoria Interna e Externa. Governança no setor público: papel e importância, sistemas de controle da Administração Pública Brasileira (art. 70 a 75 da Constituição Federal). Controles Interno e Externo: conceitos, princípios, aspectos fundamentais, definição de responsabilidade e autoridade, supervisão, segregação de

funções, instrumentos de controle. Entidades Fiscalizadoras: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Normas para o exercício profissional da auditoria. Tipos de auditoria: auditoria de conformidade, auditoria operacional e avaliação de programas de governo (auditoria de resultados), auditoria de demonstrações contábeis, atividades de detecção de fraudes. Exame e avaliação do Controle Interno. Programas de Auditoria. Papéis de trabalho. Testes de Auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Eventos e transações subsequentes. Técnicas e procedimentos de auditoria. Achados e Evidências de Auditoria. Fraude e Erro. Riscos de Auditoria e Carta de Responsabilidade da Administração. Comunicação de resultados: relatórios de auditoria e pareceres. Procedimentos em processos de tomadas de contas e de prestações de contas da administração pública. Peças e conteúdo do processo de contas. Matemática Financeira: Juros simples: montante, capital, prazo e taxa; desconto simples racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. Juros compostos: montante, capital, prazo e taxa; desconto composto racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. Taxas de Juros: taxas nominais, efetivas e equivalentes; séries de pagamento (rendas certas ou anuidades): estrutura, fluxos de caixa e classificação; taxa de juros, prestações, prazos, capitais e montantes.

Gestão fiscal: normas de finanças públicas, voltadas para a gestão fiscal – Lei Complementar 101/2000. Análise e interpretação dos resultados orçamentário, patrimonial e financeiro. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal: regulamentação e composição segundo a Lei Complementar 101/2000; Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF – 14ª edição, v. 3). Controle externo exercido pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/GO): natureza competência, responsabilidade e prestação de contas.

Orçamento Público: conceitos e princípios, evolução conceitual do orçamento público, tipos de orçamento, espécies de orçamento, Orçamento - programa: fundamentos e técnicas, classificação da despesa e da receita pública. Elaboração da proposta orçamentária: conteúdos, prazos e vigências da Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual; discussão, votação e aprovação da lei do orçamento. Despesa e Receita Públicas: conceito, classificação, estágios.

Contabilidade Aplicada ao Setor Público: conceito, campo de aplicação, legislação básica (Lei nº 4.320/64; Decreto nº 93.872/86 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCSP). Objeto e objetivos; dívida pública e restos a pagar; dívida ativa; controle dos bens; inventário; variações patrimoniais; subsistemas de contas; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): conceito e estrutura, conta contábil, codificação e atributos da conta contábil, crédito empenhado em liquidação e regras e integridade do PCASP; aspectos orçamentário, patrimonial e fiscal da contabilidade aplicada ao setor público; Características qualitativas da informação contábil; Critérios gerais de evidenciação das demonstrações contábeis; princípios orçamentários; receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias: conceito, classificações, registro contábil,

relacionamento do regime orçamentário com o regime contábil, etapas da receita e despesa orçamentária e procedimentos contábeis referentes à receita e despesa orçamentária; consolidação das contas; transferências voluntárias; execução da receita e despesa orçamentária; fonte ou destinação de recursos; registros contábeis referentes a transações sem efetivo fluxo de caixa; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: conceito, demonstrações obrigatórias, finalidade, responsabilidade pelas demonstrações, considerações gerais, estrutura e técnica de elaboração, elementos das demonstrações contábeis; Contabilização do Fundeb, Concessões de Serviços Públicos, Operação de Crédito, Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), Dívida Ativa, Precatórios em Regime Especial e Consórcios Públicos. Estrutura, elaboração, análise e interpretação das demonstrações contábeis orçamentária, patrimonial e financeira (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido. Notas explicativas às demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Divulgação sobre partes relacionadas. Consolidação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público.

Controle interno: definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade do controle interno; funções da controladoria numa organização e aplicabilidade à gestão pública; ambiente de controle: integridade e ética, governança corporativa, *compliance*, estrutura organizacional política e procedimentos de recursos humanos e registros; avaliação de riscos: estabelecimento de riscos e metas; atividades de controle interno: tipos de atividades de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações, atividades de monitoramento, informação, comunicação. Lei 4.320/64 – Do controle Interno. Normas e diretrizes para a implantação do Sistema de Controle Interno na administração pública municipal (Instruções Normativas nº 08/21 e 09/21 do TCM/GO).

Formas de gestão dos recursos financeiros e outros: Gestão por caixa único: definição. Princípio de unidade de tesouraria. Gestão por fundos especiais regulamentados: conceito, regulamentação e contabilização. Adiantamentos: conceito e contabilização. Empenho de despesa. Liquidação de despesa. Pagamento de despesa. Restos a pagar. Fundos especiais. Depósitos e consignações. Operações de créditos. Dívida pública. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação, modalidades, procedimento, revogação e anulação, infrações e sanções administrativas, normas gerais de licitação (Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa e Decreto nº 10.306/2023 que a regulamenta; e Lei nº 18.025/2013 – Lei de Acesso à Informação no âmbito do Estado de Goiás.

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. As formas de expressão da questão social no Brasil contemporâneo, as respostas político-institucionais para o seu enfrentamento e o Serviço Social. O trabalho do assistente social nos distintos espaços sócio-ocupacionais. Competências e atribuições privativas do assistente social. Planejamento e avaliação das ações dos assistentes sociais no campo da saúde. As políticas sociais e o Serviço Social. A seguridade social brasileira: fundamentos históricos e tendências atuais. Organização e gestão das políticas de saúde, previdência e assistência social. Controle social na saúde. Fundamentos éticos do Serviço Social e o projeto ético - político do Serviço Social. O Código de Ética profissional do Assistente Social e a sua materialidade enquanto instrumento de trabalho profissional. Lei que regulamenta a profissão. Serviço Social e direitos sociais na atual conjuntura brasileira. Serviço Social e instituições: intersetorialidade, interdisciplinaridade e trabalho em rede. Direitos Humanos. Violência doméstica, familiar e contra grupos vulneráveis. Direitos fundamentais da criança e do adolescente. Família: transformações e configurações. Portaria nº 825, de 25 de abril de 2016 (redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e atualiza as equipes habilitadas). Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 (aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS). Legislações sociais: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) e suas atualizações. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 14.423/2022). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Lei Maria da Penha (11.340/2006) e alterações. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Lei 11.343/2006). Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010).

ENFERMEIRO

Processos de gestão dos Serviços de Enfermagem; Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Atualizações em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem; Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; Funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética; Saúde do trabalhador; Doenças ocupacionais; Norma Regulamentadora para os trabalhadores da área da saúde (NR 32); Biossegurança; A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem; Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem); Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro; Princípios da administração de medicamentos; Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa; Assistência

de Enfermagem na prevenção e controle de infecção; Processo de Enfermagem ambulatorial e na central de esterilização; Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem; Modelos de intervenção na saúde da população idosa; Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência; Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas reprodutor (pré-natal de risco), gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e musculoesquelético; Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras; Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas; Assistência de Enfermagem na função imunológica; Assistência pós-operatória tardia a com: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos; Assistência de Enfermagem em saúde materna: gestação e desenvolvimento fetal, propedêutica obstétrica; Assistência à gestante de alto risco, à parturiente, à puérpera e ao recém-nato; Urgências obstétricas e neonatais; A prática da Enfermagem em saúde coletiva; Programa de saúde da família; Enfermagem no programa de assistência domiciliar; Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente; Contextualização da Saúde da Mulher, Suporte Básico de Vida, Fisiopatologia dos distúrbios dos sistemas cardiovascular, digestivo, urinário, musculoesquelético; Enfermagem Clínica em assistência especializada ambulatorial; Enfermagem Cirúrgica em assistência especializada ambulatorial; Enfermagem na Assistência ao Adulto; Informática em Enfermagem; Assistência de enfermagem no Tratamento do pé diabético; Legislação do SUS - Sistema Único de Saúde; Custeio e financiamento SUS; Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (RDC 306/2004).

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Farmacologia geral. Farmacocinética; Vias de administração e Absorção de drogas; Biodisponibilidade; Meia-vida das drogas; Distribuição; Biotransformações; Excreção. Farmacodinâmica; Mecanismos de ação de drogas; Interação droga-receptor; Relação dose-efeito; Sinergismo; Tipos de Antagonismo; Eficácia e potência de uma droga. Fundamentos da análise titulométrica. Ligação química e estrutura molecular. Ácidos e bases. Tabela periódica e a química dos elementos. Ética e serviço profissional em saúde. Biossegurança; Mapas de riscos; Riscos e níveis de segurança em Laboratório de Análises Clínicas. Bioquímica Clínica; Estrutura, classificação e função das estruturas bioquímicas: Carboidratos, Lipídeos, Aminoácidos, Peptídeos, Proteínas, Enzimas, Vitaminas, Coenzimas, Ácidos nucléicos; Metabolismo dos carboidratos; Metabolismo dos lipídeos; Metabolismo dos Aminoácidos; Integração do metabolismo; Equilíbrio hídrico-eletrolítico e ácido-básico; Procedimentos pré-analíticos, analíticos e pós analíticos em bioquímica; Métodos de dosagem: citometria de fluxo, cromatografia, fotometria; Espectrofotometria; Eletroforese; Metabolismo do Ferro; Perfil Lipídico, Função Renal, Hepática, Gastrintestinal, Função Cardíaca e

marcadores do IAM; Gasometria; Hormônios e Marcadores Tumorais. Hematologia Clínica; Formação do sangue; Coleta de material para exame hematológico e uso correto de anticoagulantes; Microscopia, Células do sangue; Estudo da hemoglobina; Plaquetas; Eritrograma; Leucograma; Coagulograma; Anemia e Leucemia. Imunologia Clínica; Células do Sistema Imunitário; Tecidos e órgãos linfoides; Resposta inata e adquirida: imunidade humoral; imunidade celular; Antígenos e imunógenos; Anticorpos e Imunoglobulinas; Sistema complemento; Complexo principal de histocompatibilidade I e II; Tolerância Imunológica; Resposta Inflamatória; Tipagem Sanguínea: sistema ABO; fator Rh; eritroblastose fetal; teste de Coombs; Elisa e Tipos de imunizações; Doenças do sistema imunológico; Reação de hipersensibilidade I (anafiláticas): asma alérgica, rinites; Reação de hipersensibilidade II (citotóxicas): doenças autoimunes; Reação de hipersensibilidade III (Imunocomplexos); Doença do Soro; Reação de hipersensibilidade IV (Tardia); Imunodeficiências; Imunidade a microorganismos: vírus, bactérias, fungos, parasitas. Técnicas de Imunodiagnóstico: reações de aglutinação, Ensaio de Imunoabsorção Enzimática (ELISA), Western Blotting, imunofluorescência, Nefelometria, teste de Látex, Anticorpo antiestreptolisina (ASLO), quimioluminescência, turbidimetria. Parasitologia; Protozoários e helmintos: ciclo evolutivo, morfologia, patogenia e diagnóstico; Colheita e conservação do material biológico; Métodos específicos que permitam o diagnóstico laboratorial de protozoários intestinais, teciduais e sanguíneos e de helmintos; Coprológico funcional. Microbiologia; Aplicação dos métodos de isolamento e identificação geral de microrganismos patogênicos e interpretação dos principais testes usados no diagnóstico microbiológico; Técnicas de cultivo e identificação bacteriana como cocos Gram positivos (patogênicos), bacilos Gram negativos (patogênicos) e doenças causadas por estes; Ação dos agentes sobre bactérias, Bacilos Álcool Ácido Resistentes, (BAAR), microrganismos espiralados. Micologia geral (dermatófitos, micoses superficiais e profundas); Execução de exames laboratoriais em micologia (pele, unha, secreções e sangue); Virologia geral (Sarampo, Rubéola, Dengue, Febre Amarela, Hepatite, AIDS, etc); Cultura e Antibiograma; Urinálise e Líquidos Corporais.

FISCAL DE TRIBUTOS

Lei nº 005/2005 que institui o Código Tributário do Município de Portelândia-GO. **Direito Tributário:** Conceitos fundamentais em Direito Tributário. Princípios tributários: legalidade, anterioridade, irretroatividade. Competência tributária: União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Espécies tributárias: impostos, taxas, contribuições de melhoria e empréstimos compulsórios. O crédito tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão da obrigação tributária.

Direito administrativo: Administração Pública: princípios, poderes e deveres. Atos Administrativos: conceito, requisitos e classificação. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 8.666/93. Serviços Públicos: conceito, classificação e concessões. Responsabilidade civil do Estado: teorias e pressupostos.

Direito constitucional: Constituição Federal de 1988: princípios fundamentais, preâmbulo, direitos e garantias fundamentais. Organização dos Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Controle de Constitucionalidade: tipos de controle e órgãos responsáveis. Federalismo: repartição de competências entre a União, Estados e Municípios. Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública.

Direito Civil: Conceitos fundamentais do Direito Civil. Pessoas: naturais e jurídicas. Negócios Jurídicos: elementos, defeitos e anulabilidade. Contratos: princípios, classificação e formação. Responsabilidade civil: teorias, pressupostos e espécies.

Contabilidade Geral: A ciência da contabilidade: conceito, objeto, finalidade, técnicas contábeis, princípios e normas brasileiras emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC; Patrimônio: conceito, componentes, equação fundamental do patrimônio; Atos e fatos contábeis; contas: conceitos, tipos de contas, teoria das contas, débitos, crédito e saldo; funcionamento das contas; contas patrimoniais e de resultado, grupos e classes de contas patrimoniais. Sistema das Partidas Dobradas, balancete de verificação, balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício; Provisões em geral. Análise das Demonstrações Contábeis: Análise Horizontal e Vertical, índices de liquidez, endividamento, rotatividade e rentabilidade. Contabilidade de Custos: conceito, objetivo, desembolso: gasto, investimento, custo, despesa, perda, custos diretos e indiretos, fixos e variáveis, Livro Diário e Razão, Livro Caixa, Escrituração Contábil Fiscal – ECF e Escrituração Contábil Digital – EFD, DEFIS E DASN-SIMEI.

Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento público: conceitos e princípios, regime jurídico do orçamento público, Orçamento na Constituição Federal de 1988, Plano Plurianual – PPA: estrutura, base legal, objetivos. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO: objetivos, anexos de metas fiscais, anexos de riscos fiscais, critérios para limitação de empenho, Lei Orçamentária Anual – LOA, orçamento fiscal, orçamento de investimento, orçamento da seguridade social. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000): princípios, planejamento, renúncia de receitas, geração de despesas, transferências voluntárias, destinação de recursos para o setor privado, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização a gestão fiscal.

Contabilidade Pública: Normas Aplicadas a Contabilidade Pública: NBC TSP Estrutura Conceitual – da elaboração e divulgação de informação contábil pelas entidades do setor público. Elementos das Demonstrações Contábeis – propósito e definições de ativos e passivos, receitas e despesas; superávit ou déficit do exercício. Estrutura e representação das demonstrações contábeis do Setor Público. Lei 4.320/64; NBC T SP 11. Conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas. Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis (NBC TSP 13).

FISIOTERAPEUTA

Fundamentos de Fisioterapia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia e cinesioterapia. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica. Eletrotermofototerapia. Hidroterapia. Amputação. Próteses e órteses. Fisioterapia preventiva. Fisioterapia em pediatria. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em traumatologia. Fisioterapia em ortopedia. Fisioterapia em geriatria e gerontologia. Fisioterapia em cardiologia. Fisioterapia em ergonomia. Fisioterapia dermatofuncional. Fisioterapia pélvica. Fisioterapia em saúde coletiva. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia hospitalar. Fisioterapia na atenção domiciliar. Código de ética e legislação profissional. Legislação do SUS. Políticas de saúde no SUS: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência; Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; Política Nacional de Humanização. Programa Academia da Saúde.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Ética, Saúde Coletiva e Medicina Social: Código de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina. Processo Ético-Profissional. Políticas de saúde e sistemas de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Redes de Atenção à Saúde. Programação em Saúde. Regionalização. Regulação Assistencial. Epidemiologia geral. Determinantes e desigualdades em saúde. Magnitude e tendências da situação de saúde da população brasileira. Vigilância em saúde. Indicadores de saúde. Declaração de óbito. Delineamentos de estudos epidemiológicos. História natural das doenças e níveis de prevenção na Atenção Primária. Exames periódicos de rotina e rastreamento populacional. Estratégia de Saúde da Família (ESF). Promoção e proteção em saúde. Humanização do atendimento. **Pediatria:** Consulta pediátrica. Crescimento e desenvolvimento. Aleitamento materno e alimentação complementar. Estado nutricional e desnutrição. Imunizações. Políticas e proteção da saúde da criança. Prevenção, clínica, diagnóstico e tratamento das doenças cardiovasculares, aparelho gastrointestinal, endócrino-metabólicas, dermatológicas, infecciosas, renais, neurológicas, hematológicas, respiratórias, reumatológicas e saúde mental. Saúde da adolescência e situações de risco. **Cirurgia:** Fundamentos de antisepsia. Anestesia local. Cirurgia ambulatorial e procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. **Ginecologia e Obstetrícia:** Amamentação. Assistência pré-natal. Medicamentos na gestação e na lactação. Puerpério. Amenorreia. Anticoncepção. Ciclo menstrual normal. Climatério. Doença inflamatória pélvica. Infecções sexualmente transmissíveis. Neoplasia de mama e colo uterino: rastreamento. Sangramento uterino anormal. Violência sexual contra a mulher. Vulvovaginites. **Clínica Médica:** Epidemiologia, prevenção, clínica, diagnóstico e tratamento das doenças cardiovasculares, aparelho gastrointestinal, endócrino-metabólicas, dermatológicas, infecciosas, renais, neurológicas, hematológicas, respiratórias, reumatológicas e saúde mental. Saúde do idoso e Gerontologia.

MÉDICO CIRURGIÃO

Urgências e emergências: Reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Controle agudo da dor. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos.

Considerações fundamentais: Avaliação e cuidados pré e pós-operatório. Resposta endócrina e metabólica ao trauma. Reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Hemostasia e transfusão de hemocomponentes. Uso profilático e terapêutico de antimicrobianos. Prevenção de infecção hospitalar. Profilaxia antitetânica. Cuidados com mordeduras de animais. Abdome agudo Tratamento específico do trauma cervical, torácico e/ou abdominal.

Sistemas orgânicos específicos: Pele e tecido celular subcutâneo. Tireoide e paratireoide. Tumores da cabeça e do pescoço. Parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonites e abscessos intra-abdominais. Parede abdominal; mesentério; retroperitônio.

MÉDICO PEDIATRA

Assistência ao Recém-Nascido em sala de parto. Aspectos e particularidades do exame físico do recém-nascido. Cardiopatias congênitas cianogênicas. Cardiopatias congênitas acianogênicas. Circulação fetal e particularidades do aparelho cardiovascular na adaptação perinatal. Importância da Puericultura e responsabilidades do médico pediatra na puericultura. Caderneta da criança e calendário vacinal atualizados. Testes de Triagem Neonatal: teste do pezinho, teste da orelhinha, teste do olhinho, teste do coraçãozinho. Teste da linguinha. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura; Crescimento e desenvolvimento; Aleitamento materno e alimentação complementar; Imunização; Deficiência de ferro e anemias; Tratamento das afecções mais frequentes na infância e na adolescência (doença diarreica, doenças respiratórias, parasitoses, doenças infectocontagiosas, doenças dermatológicas). Icterícia neonatal. Infecções perinatais. Púrpuras, tumores comuns na infância. Doenças de notificação compulsória. Infecções de vias superiores. Infecções de vias aéreas inferiores. Asma brônquica. Patologias alérgicas na infância. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido básico. Terapia de hidratação oral e parenteral. Síndrome da má absorção aguda e crônica. Infecção urinária. Glomerulites e hipertensão arterial. Osteoartrites. Infecções de partes moles. Antibioticoterapia. Doenças parasitárias. Queimaduras. Intoxicações exógenas. Hepatites. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças exantemáticas. Mordeduras humanas e por animais. A criança vitimizada. Patologias cirúrgicas comuns na infância. Síndromes nefrótica e

nefrítica. Septicemia e choque séptico. Diabetes melitus e cetoacidose diabética. Parada cardiorrespiratória. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Malformações congênitas comuns. Convulsão. Legislação do SUS - Sistema Único de Saúde.

NUTRICIONISTA

Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para lactente, criança, adolescente, adulto, idoso, gestante, nutriz. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabete melitus; dislipidemias. Carências nutricionais: desnutrição energético-proteica e anemias nutricionais. Dietoterapia das doenças renais. Terapia nutricional enteral. Técnica Dietética – introdução à técnica dietética – alimento: classificação, princípios nutritivos – seleção, preparo – planejamento de cardápios, condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Nutrição em saúde pública: programas educativos – fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais. Avaliação nutricional epidemiologia da desnutrição proteico calórica. Ética profissional. Anvisa: Portaria 272 de 08/04/1998; Resolução RDC nº 63 de 06/07/2000; Portaria nº 131 de 08/03/2005; Portaria nº 135 de 08/03/2005. Interação entre medicamentos e nutrientes. Biossegurança. Ética e legislação profissional. Legislação do SUS - Sistema Único de Saúde. Nutrição em saúde pública: programas e políticas de saúde pública - Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Programa Nacional de Promoção da Saúde, Política Nacional de Alimentação Escolar. Fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais.

ODONTÓLOGO

Odontologia Social e Preventiva: Educação em saúde bucal. Epidemiologia aplicada à odontologia. Níveis de prevenção. Métodos preventivos (Flúor, Selantes). Prevenção das doenças bucais. Anatomia: Anatomia dental e análise funcional. Anatomia e aplicação clínica. Sistema dental. Anestesia: Farmacologia dos anestésicos locais. Anestésicos locais e controle da dor. Complicações das anestésias locais. Técnicas anestésicas em odontologia. Substância anestésica. Toxicologia. Cirurgia: Princípios da cirurgia. Técnica exodônticas. Acidentes e complicações exodônticas. Técnicas cirúrgicas. Instrumental. Medicação pré e pós-operatório. Dentística restauradora: Cárie dentária. Princípios de preparo cavitário. Materiais protetores do complexo dentina polpa. Restaurações de resina em dentes anteriores e posteriores. Adesivos. Amálgama. Cimento ionômero de vidro. Tratamento Restaurador Atraumático (ART). Tratamentos preventivos. Técnicas restauradoras minimamente invasivas. Isolamento absoluto. Radiologia oral. Endodontia: Considerações iniciais.

Topografia da cavidade pulpar. Alterações patológicas no periápice. Tratamento conservador da polpa dental. Abertura coronária. Obturação do canal radicular. Apecificação. Reabsorção dentária. Farmacologia e Terapêutica Aplicada à Odontologia: Antibióticos. Analgésicos. Atipiréticos. Anti-inflamatórios. Hemostáticos. Drogas Ansiolíticas. Relaxantes musculares de ação central. Vitaminas. Tratamento de paciente grávidas, diabéticos. Problemas cardiovasculares, doenças gastrointestinais e doenças do sangue. Endocardite bacteriana. Odontopediatria: Procedimentos preventivos e restauradores. Prevenção da cárie dentária na criança e no adolescente. Traumatismo na dentição decídua. Tratamento pulpar em dentes decíduos. Restaurações em dentes decíduos. Anatomia dos dentes decíduos. Fluorose dental. Selantes. Técnicas anestésicas em crianças. Técnicas de RX em crianças. Farmacologia para crianças. Patologia Bucal: Distúrbios do desenvolvimento e do crescimento. Doenças de origem microbiana. Distúrbios do metabolismo. Doenças do sistema específico. Anomalias dentárias. Patologia das glândulas salivares. Tumores de tecidos moles. Periodontia: Anatomia periodontal. Classificação das doenças periodontais. Placa e cálculo dental. Doença periodontal necrosante. Raspagem e alisamento radicular. Gengivite. Periodontite. Doenças infecciosas. Materiais dentários: Materiais de moldagem, gessos, ligas para amálgama. Composição das resinas. Ética odontológica: Código de ética odontológica. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF).

PEDAGOGO

Desafios na Ação Educativa com Crianças. Família, Educação e Integração Social. Medidas Socioeducativas: Limite e Possibilidades. Violência Social, Educação e Escolarização. Gestão de Projeto. O conceito de Didática: Didática e prática histórico – social; A didática na formação do professor. Metodologias Ativas e Aprendizagem Significativa. Avaliação Educacional. Educação e Vida em Grupo. Significado da Escola para Populações "Excluídas" do Ponto de vista Socioeconômico. Práticas Educativas na Saúde. Planejamento Educacional. Educação Profissional no Brasil. Competências e habilidades na perspectiva da BNCC. Psicologia na Educação. Legislação na Educação: Constituição Federal 1988 - artigos: 205 a 214. Lei Federal Nº 9.394 de 20/12/96 - "Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB", Estatuto da Criança e do Adolescente. Fundamentos Legais da Educação Inclusiva; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimentos Básicos de Língua Portuguesa. Aspectos Filosóficos e Sociológicos da Educação.

PROCURADOR JURÍDICO

Lei Orgânica do Município de Portelândia-GO; **Direito Constitucional:** Constituição Federal de 1988 até a Emenda Constitucional nº 129, de 05 de julho de 2023. Fundamentos constitucionais dos

direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Jurisprudência e Súmulas STF. Teoria da Constituição. Constituição: conceito e conteúdo. Poder Constituinte Originário e Derivado. Eficácia, aplicação e integração das normas constitucionais. Leis Complementares à Constituição. Controle de constitucionalidade das leis. Não cumprimento de leis inconstitucionais; Controle jurisdicional: sistema difuso e concentrado. Controle de Constitucionalidade das Leis Municipais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Direitos e garantias individuais. Remédios Constitucionais. Organização do Estado. Federalismo e Separação de poderes. Delegação. Poder Legislativo: composição, atribuições, garantias de independência e processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições, forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; Poder Judiciário: composição e atribuições. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. Descentralização e Cooperação administrativa na Federação Brasileira: territórios federais, regiões de desenvolvimento, regiões metropolitanas. Princípios e normas referentes à Administração Direta e Indireta. Organização do Município: competências legislativas e administrativas. Autonomia municipal Leis Orgânicas Municipais e Intervenção nos Municípios. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Remuneração dos agentes políticos municipais. Processo legislativo municipal. Limites de gastos impostos ao Legislativo Municipal e seu controle. Administração Pública. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Direito Tributário na Constituição Federal. Limites constitucionais ao Direito de Tributar. Ordem Social: Base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e esporte; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. Direitos políticos. Direito de sufrágio. Sistemas eleitorais. Procedimento eleitoral. Direitos políticos negativos: privação, requisição e inelegibilidades. Partidos políticos. Federação. Natureza e características do Estado Federal. Confederação. Estados-membros. Territórios. Município na Federação brasileira.

Direito Administrativo: Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Controle Interno e Externo da Administração Pública. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Responsabilidade dos Prefeitos Municipais. Administração Indireta: conceito; Autarquias, Associações Públicas, Empresas Públicas, Fundações Públicas e Sociedades de Economia Mista; Consórcio. Controle da Administração Indireta. Poderes da administração: Vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. Poder de polícia. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; Discricionariedade e Vinculação; Abuso e desvio de poder. Ato administrativo punitivo; Ato

administrativo: anulação, revisão e revogação; Controle jurisdicional. Procedimento Administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades pressupostos, objetivos. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. Cláusulas necessárias. Inadimplemento. Rescisão. Anulação. Convênios. Licitação: Lei nº 14.133/2021. Princípios, natureza jurídica, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. Contratos de concessão de serviços públicos; Contratos de gestão. Agentes Públicos; Servidores Públicos: conceito, investidura, categorias, direitos e deveres; Cargo, Emprego e Função: normas constitucionais, provimento, vacância; Responsabilidades dos Agentes Públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar; Regime Previdenciário do Servidor Público. Concurso Público. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Formas de utilização, Concessão, Permissão e Autorização de Uso; Desafetação e Alienação. Desapropriação: conceito. Bens suscetíveis de desapropriação: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; Competência para decretá-la; Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública; Indenização e seu conceito legal; Caducidade da desapropriação; Imissão na posse do imóvel desapropriado. Responsabilidade Extracontratual do Estado; Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos; Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço; excludentes de responsabilidade; Responsabilidade Civil Pessoal dos Agentes Públicos. Improbidade Administrativa. Tombamento; Agências Reguladoras; Autarquias especiais; Fundações; Terceirização do serviço público; Ato Administrativo: Anulação, Revisão, Revogação e Convalidação. Tribunal de Contas.

Direito Tributário: Direito tributário: Conceito e princípios. Tributo: Conceito e Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária, domicílio tributário. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição de indébito. Responsabilidade tributária. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Sistema Constitucional Tributário. Princípios Constitucionais Tributários. Competência Tributária. Imunidades. Fontes do Direito tributário. Legislação Tributária: vigência, aplicação, integração e interpretação. Obrigação Tributária: Classificação. Das Limitações do Poder de Tributar. Renúncia de receitas tributárias. Imunidade. Outros benefícios fiscais Fato gerador: Hipótese de incidência e seus aspectos e fato imponible. Capacidade tributária ativa e passiva. Sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário. Responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e pessoal. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Revisão do lançamento. Suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios. Preferências e cobrança em falência. Responsabilidade dos sócios em sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões. Lei nº 11.101/2005, nº 14.112/2020 (Recuperação Judicial/Falências) com suas alterações. Tributos de Competência Municipal: fato gerador, base de cálculo e sujeitos passivos. IPTU. ISS. ITBI. Taxas Municipais. Contribuições Municipais. Repartição Constitucional de Receitas Tributárias. Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro 1990 define os crimes contra a Ordem Tributária Econômica e contra as relações de consumo, com suas alterações.

Direito Financeiro: Conceito e objeto. Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. Normas gerais e orçamento. Despesa pública: Conceito e classificação de despesa pública; Disciplina constitucional dos precatórios. Receita pública: Conceito, ingresso e receitas; Classificação das receitas públicas. Orçamento público: Conceito, espécies e natureza jurídica; Princípios orçamentários; Leis orçamentárias; Espécies e tramitação legislativa; Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações posteriores; Fiscalização financeira e orçamentária. Lei de responsabilidade fiscal: Planejamento; Receita pública; Despesa pública; Transferências voluntárias; Destinação de recursos públicos para o setor privado; Dívida e endividamento; Gestão patrimonial; Transparência, controle e fiscalização; Disposições preliminares, finais e transitórias. Crédito público: Conceito e classificação de crédito público; Natureza jurídica; Controle, fiscalização e prestação de contas. Competências constitucionais sobre dívida pública. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível.

PROFESSOR

Constituição Federal 1988 - artigos: 205 a 214; Lei Federal Nº 9.394 de 20/12/96 - “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB”; Aprendizagem como processo de construção do conhecimento; O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem; Currículo: como organizar e o que ensinar; Inclusão escolar; Atendimento educacional especializado; Inclusão e diversidade como elementos de garantia do direito à aprendizagem; Avaliação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; Alfabetização e letramento nos anos iniciais; História da Educação Infantil; Concepções de criança, infância e Educação Infantil; O Cuidar e o Educar; A organização dos tempos, dos espaços e dos materiais na Educação Infantil; A importância do Brincar na Educação Infantil; O Currículo na Educação Infantil; A arte e a musicalidade na Educação Infantil. Movimento e corporalidade na Educação Infantil; Inteligências Múltiplas e seus estímulos; O cuidado com bebês e crianças pequenas na Creche; Tecnologias digitais da informação e da comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica; Projeto político pedagógico da escola; O aluno com transtorno do espectro do autismo (TEA): nuances do espectro; A aprendizagem da criança com autismo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Contexto histórico da Educação Física: raízes europeias e Brasil; Educação Física na LDB nº 9.394/96; Educação Física como componente curricular da área de linguagens na Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Metodologia de Ensino de Educação Física; Didática em Educação Física: tendências tradicionais, críticas, pós-críticas e as contribuições no campo do currículo; Tendências Pedagógicas da Educação Física escolar; Educação Física escolar e suas abordagens: intenção, fundamentos, objeto de estudo e função; Aprendizagem motora: crescimento, desenvolvimento e maturação; Educação Física escolar – estratégias metodológicas inclusivas na educação básica; Educação Física Adaptada; Dimensões sociais do esporte; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN): Educação Física; Concepções psicomotoras na Educação Física escolar; Conhecimento teórico-prático das modalidades esportivas; Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte; Dança e Expressão Corporal; Lazer e as interfaces com a Educação Física; Esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; Educação Física e o desenvolvimento humano; Cultura e Educação Física; Educação Física e os temas transversais; Educação Física escolar e cidadania; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Planejamento em Educação Física Escolar; Processo avaliativo na Educação Física escolar; Treinamento desportivo: princípios e métodos.

PSICÓLOGO

Portaria do Ministério da Saúde nº 3.088/2011 (institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde). Resolução – RDC do Ministério da Saúde nº 29/2011 (dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas). Nota Técnica do CFP: nº 6/2019/GTEC/CG (Nota Técnica de Orientação às(aos) Psicólogas(os) sobre Avaliação da Capacidade Decisiva de Pessoas com Deficiência e/ou com Doenças Crônicas). Resolução CFP: nº 2/2022 (regulamenta normas e procedimentos para a avaliação psicossocial no contexto da saúde e segurança do trabalhador, em atendimento às normas regulamentadoras emitidas pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia ou órgão correlato). Resolução CFP: nº 3/2022 (institui condições para concessão e registro de psicóloga e psicólogo especialistas; reconhece as especialidades da psicologia e revoga as Resoluções CFP nº 13/2007, nº 3/2016, e nº 8/2019). Funções e atribuições da psicologia no campo jurídico; código de ética profissional do psicólogo; legislação e regulamentação da profissão, compromisso ético-político, psicologia social; trabalho socioeducativo e o olhar da psicologia,

implicações da exclusão no campo subjetivo; intervenção comunitária; atuação pautada na visão da interdisciplinaridade; dimensão ético-política da assistência social; psicologia e assistência social; atuação do psicólogo no CRAS; orientação metodológica para visitas domiciliares, entrevistas, trabalho com família, grupos e comunidade; violência, gênero e políticas públicas; o direito à convivência familiar e comunitária; Guia do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social; Constituição Federal de 1988: da Saúde, da promoção social e da proteção especial; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742/93; Família em seus diversos contextos sociais: definição legal, configurações e novos arranjos familiares, a família no campo sociojurídico, matricialidade sociofamiliar, Políticas de atenção às famílias, ameaça e violação de direitos, violência doméstica, abandono, rupturas conjugais; Políticas de atenção à criança e adolescentes e suas dimensões: Sistema de Garantia de Direitos da Criança; Políticas de enfrentamento ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes; Políticas de atenção integral a usuários de álcool e drogas; Políticas de atenção à mulher em situação de violência doméstica e suas dimensões contemporâneas (Lei Maria da Penha); Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90; Política Nacional do Idoso – PNI 1995; Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/03; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência – PNIPD/1999; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH-2007 e Resolução nº 17 20/06/11; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) – Lei nº 12.594/12; Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua e Decreto nº 7.053/09; Resolução nº 109 de 11/11/13 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei nº 12.435/11 – Lei de aprovação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Resolução CNAS nº 33/12 – aprova Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS; Políticas de enfrentamento ao abuso, exploração sexual contra crianças e adolescentes; Resolução CNAS nº 39/10 que reordena os benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social em relação à política de saúde; Resolução CNAS nº 34/2011 que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência no campo da assistência social; Resolução CNAS nº 01/13 – Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no âmbito do SUAS; Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado para População de Rua – Centro POP (SUAS e População em Situação de Rua); Perguntas e Respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social (SUAS e População em Situação de Rua); Orientação para o Reordenamento do Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua. Política Nacional de Promoção à Igualdade Racial; orientações técnicas dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Resolução CNAS nº 11/15. Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/16. Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/17.

ANEXO V - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

A Prova de Redação consistirá na produção de um texto do gênero dissertativo-argumentativo sobre tema específico descrito e informado no caderno de provas. O texto deverá ter no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) linhas, sob pena de atribuição de nota zero para aqueles que não observarem esses limites.

A Prova de Redação deverá ser desenvolvida em letra legível, com a obrigatoriedade de utilização de caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta, bem como das demais instruções presentes no caderno de provas. Trechos em outra língua, bem como sinais gráficos descontextualizados do tema proposto, serão desconsiderados para a contagem de linhas mínimas.

A prova de Redação deverá ser desenvolvida em Língua Portuguesa, e tem como objetivo avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita, bem como a aplicação das normas do registro formal da língua portuguesa na produção textual.

A Redação será avaliada pontuando as seguintes competências:

a) Domínio da norma culta da Língua Portuguesa – 0,0 a 20,0:

- a. Coesão e coerência;
- b. Concordância verbal e nominal;
- c. Ortografia;
- d. Pontuação.

b) Seleção de argumentos e contextualização teórica no campo da educação – 0,0 a 60,0:

- a. Organização lógica do pensamento;
- b. Solidez e segurança na construção dos argumentos;
- c. Diálogo com as teorias educacionais e áreas afins.

c) Compreensão da proposta de redação e da tipologia textual – 0,0 a 20,0:

- a. Fidelidade ao tema proposto;
- b. Capacidade de síntese e reposta;
- c. Paragrafação e estrutura básica da tipologia.

ANEXO VI - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL

A prova consistirá em avaliação prática discursiva que abrangerá questões relacionadas ao conhecimento de atos comuns do trabalho, conforme descrição das atribuições do cargo.

A resposta para cada questão deverá ser construída em no máximo 50 (cinquenta) linhas, sob pena de atribuição de nota zero para aqueles que não observarem esse limite.

A Prova Prático Profissional deverá ser desenvolvida em letra legível, com a obrigatoriedade de utilização de caneta esferográfica de tubo transparente de tinta azul ou preta.

A Prova prático profissional tem por finalidade avaliar o candidato em situações simuladas que irão reproduzir algumas práticas cotidianas das atribuições de seu cargo

A Prova Prático Profissional será avaliada pontuando as seguintes competências:

a) Domínio da norma culta da Língua Portuguesa – 0,0 a 20,0:

- a. Coesão e coerência;
- b. Concordância verbal e nominal;
- c. Ortografia;
- d. Pontuação.

b) Domínio do conteúdo – 0,00 a 60,0:

- a. Avaliar se o candidato apresenta conhecimento teórico a respeito do tema abordado, se demonstra domínio técnico, se a fundamentação é consistente e adequada a legislação.

c) Clareza de argumentação – 0,00 a 20,0:

- a. Avaliar clareza e profundidade nas argumentações, pensamento crítico, raciocínio lógico, exemplos e contextualização conceitual.

ANEXO VII – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Candidato (a): _____

Vaga: _____

APLICÁVEL SOMENTE AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Tabela de Pontuação aplicável aos cargos: Analista de finanças e orçamento, Analista de controle interno, Assistente social, Enfermeiro, Farmacêutico bioquímico, Fiscal de higiene e postura, Fiscal de tributos, Fisioterapeuta, Médico cirurgião, Médico Clínico Geral, Médico pediatra, Nutricionista, Odontólogo, Pedagogo, Professor, Professor de Educação Física, Psicólogo, Técnico de enfermagem, Técnico em radiologia.

1. Para a Prova de Títulos, no ato da inscrição e antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá digitalizar os documentos comprobatórios e anexá-los na aba *upload*.
2. A documentação comprobatória dos títulos a serem pontuados deverá ser entregue devidamente identificada e numerada na mesma ordem dos itens contidos no quadro de pontuação.
3. Os documentos comprobatórios devem estar em perfeitas condições para que sejam analisados, não podendo apresentar rasuras ou falhas na digitalização.

Descrição do título	Documento Comprobatório	Número de documentos aceitos	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
1. Doutorado na área a que concorre	Diploma ou ata de defesa	1	4,0	
2. Mestrado na área a que concorre	Diploma ou ata de defesa	1	3,0	
3. Pós-graduação lato sensu (Especialização) na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	Declaração ou Certificado de conclusão	2	2,0	
4. Curso de aperfeiçoamento na área a que concorre, com carga horária mínima de 10 (dez) horas.	Declaração ou Certificado de conclusão	2	1,0	

Tabela de Pontuação aplicável ao cargo: Procurador Jurídico

1. Para a Prova de Títulos, no ato da inscrição e antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá digitalizar os documentos comprobatórios e anexá-los na aba *upload*.
2. A documentação comprobatória dos títulos a serem pontuados deverá ser entregue devidamente identificada e numerada na mesma ordem dos itens contidos no quadro de pontuação.
3. Os documentos comprobatórios devem estar em perfeitas condições para que sejam analisados, não podendo apresentar rasuras ou falhas na digitalização.

Descrição do título	Documento Comprobatório	Número de documentos aceitos	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
1. Doutorado na área a que concorre	Diploma ou ata de defesa	1	4,0	
2. Mestrado na área a que concorre	Diploma ou ata de defesa	1	3,0	
3. Pós-graduação lato sensu (Especialização) na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	Declaração ou Certificado de conclusão	1	2,0	
4. Atividade Jurídica (exercício de cargo, emprego ou função pública exercida com exclusividade por bacharel em Direito;)	Certidão de contagem de tempo de serviço ou documento equivalente, bem como certidão ou documento oficial que comprove que o cargo, emprego ou função pública é privativa de bacharel em Direito.	Não se aplica	0,25	
5. Atividade Jurídica (o exercício efetivo da advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogados (art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994) em causas ou questões distintas;)	Apresentação de certidão de inscrição na OAB acompanhada de: a) certidões expedidas por cartórios ou secretarias de juízo, relativamente aos processos em que haja atuado o candidato como patrono de parte, contendo obrigatoriamente o número do processo, a natureza da ação e o ato praticado, na hipótese de advocacia judicial; ou b) cópia autenticada de atos	Não se aplica	0,25	

	privativos, nas hipóteses de advocacia extrajudicial e/ou de atividade de consultoria, assessoria e direção jurídicas.			
6. Atividade Jurídica (magistério superior na área jurídica, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico)	Apresentação de documento ou certidão que especifique, detalhadamente, as atribuições exercidas, o curso, a matéria, o conteúdo programático, a carga horária e a forma de admissão, se por concurso ou processo seletivo público de provas e/títulos ou não	Não se aplica	0,25	
7. Atividade Jurídica (o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, e o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios)	Declaração de atuação, no mínimo 16 (dezesesseis horas mensais) durante 1 (um) ano, emitida pelo Juiz (a) Coordenador(a) do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da comarca ou pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC ou declaração circunstanciada da entidade para o qual o serviço foi prestado.	Não se aplica	0,25	

ANEXO VIII – ÁREA DE ABRANGÊNCIA DAS REGIÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição da Região	Área de abrangência
Microárea 3	Avenida Goiás: quadras 32, 33, 34, 35; Rua 02: quadras 12, 13, 14, 15; Rua 04: quadras 10, 11; Rua João Francisco de Oliveira e Rua Araguaia: quadras 08, 09; Rua Lamartine Pedro Siqueira: quadras 17, 18; Rua 16: quadra 07; Rua Rio verde: quadra 06.
Microárea 6	Zona Rural: Região vila São Pedro; Região GO-194; Região Diamantino; Região Formiguinha;

O **Agente Comunitário de Saúde, DEVERÁ** residir na área de abrangência em que atuar, desde a data da publicação deste Edital. E, ainda, permanecer nela residindo durante a atuação no cargo, ressalvado o disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 6º da Lei Federal 11.350/06.

ANEXO IX - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA (D)

Número de Inscrição: _____
 Nome do Candidato (a): _____
 Vaga: _____
 Avaliador: _____
 Data: _____
 Início da Prova Prática: _____ Término da Prova Prática: _____

A prova prática para o cargo de Motorista (D), possui caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 100 pontos, considerando-se classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. A prova será avaliada por um avaliador devidamente designado para este Concurso.

O candidato iniciará a prova prática com 100 (cem) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados
Faltas Eliminatórias	100,00
Faltas Graves	10,00
Faltas Médias	5,00
Faltas Leves	2,00

Formulário de avaliação	
CATEGORIA: FALTAS ELIMINATÓRIAS	
Descrição	Quantidade de faltas
1. Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória.	
2. Avançar sobre o meio fio.	
3. Não colocar o veículo na área estabelecida pelo avaliador, em no máximo três tentativas, no tempo determinado.	
4. Avançar sobre o local demarcado quando do estacionamento do veículo no local indicado pelo avaliador.	
5. Transitar em contramão de direção.	
6. Não realizar todas as etapas do exame.	

7. Avançar a via preferencial.	
8. Provocar acidente durante a realização do exame.	
9. Exceder a velocidade regulamentada para a via. Qual Velocidade?	
10. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima. Quais (especificar)? _____ _____ _____ _____	
TOTAL DE PONTOS DESCONTADOS DA CATEGORIA	
CATEGORIA: FALTAS GRAVES	
Descrição	Quantidade de faltas
1. Desobedecer a sinalização da via ou do agente da autoridade de trânsito.	
2. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.	
3. Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o mesmo.	
4. Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dela.	
5. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.	
6. Não utilizar devidamente o cinto de segurança.	
7. Perder o controle da direção do veículo em movimento.	
8. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. Quais (especificar)? _____ _____ _____ _____	
TOTAL DE PONTOS DESCONTADOS DA CATEGORIA	

CATEGORIA: FALTAS MÉDIAS	
Descrição	Quantidade de faltas
1. Executar o percurso da prova no todo ou parte dele sem estar com o freio de mão inteiramente livre.	
2. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação do veículo e do clima.	
3. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.	
4. Fazer conversão incorretamente.	
5. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.	
6. Desengrenar o veículo nos declives.	
7. Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.	
8. Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens.	
9. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.	
10. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso.	
11. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média. Quais (especificar)? _____ _____ _____ _____	
TOTAL DE PONTOS DESCONTADOS DA CATEGORIA	
CATEGORIA: FALTAS LEVES	
Descrição	Quantidade de faltas
1. Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.	
2. Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.	
3. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.	
4. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.	
5. Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.	
6. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.	

ANEXO X - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

Número de Inscrição: _____

Nome do Candidato (a): _____

Vaga: _____

Avaliador: _____

Data _____

Início da Prova Prática _____

Término da Prova Prática: _____

Tempo total da prova: _____

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO ETAPA 1	AVALIAÇÃO DOS ITENS		PONTOS OBTIDOS																							
<p>Hora início Etapa 1: _____ / Hora final Etapa 1: _____</p> <p>Tempo total: _____</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="1068 979 1527 1064" rowspan="2">Inspeção (Itens definidos pelo Examinador sobre a conferência da máquina)</th> <th colspan="2" data-bbox="1527 979 1852 1023">Reconhecimento</th> </tr> <tr> <th data-bbox="1527 1023 1691 1064">Sim</th> <th data-bbox="1691 1023 1852 1064">Não</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="1068 1064 1527 1107">1.</td> <td data-bbox="1527 1064 1691 1107"></td> <td data-bbox="1691 1064 1852 1107"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="1068 1107 1527 1150">2.</td> <td data-bbox="1527 1107 1691 1150"></td> <td data-bbox="1691 1107 1852 1150"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="1068 1150 1527 1193">3.</td> <td data-bbox="1527 1150 1691 1193"></td> <td data-bbox="1691 1150 1852 1193"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="1068 1193 1527 1236">4.</td> <td data-bbox="1527 1193 1691 1236"></td> <td data-bbox="1691 1193 1852 1236"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="1068 1236 1527 1279">5.</td> <td data-bbox="1527 1236 1691 1279"></td> <td data-bbox="1691 1236 1852 1279"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="1068 1279 1527 1323">6.</td> <td data-bbox="1527 1279 1691 1323"></td> <td data-bbox="1691 1279 1852 1323"></td> </tr> </tbody> </table>		Inspeção (Itens definidos pelo Examinador sobre a conferência da máquina)	Reconhecimento		Sim	Não	1.			2.			3.			4.			5.			6.			<p>0-40</p>
Inspeção (Itens definidos pelo Examinador sobre a conferência da máquina)	Reconhecimento																									
	Sim	Não																								
1.																										
2.																										
3.																										
4.																										
5.																										
6.																										
<p>Realizar inspeção de itens/equipamentos (<i>checklist</i>) de 20 itens na máquina, compatível ao respectivo cargo, a ser apresentada e determinada pelo examinador. Identificar os equipamentos essenciais ao funcionamento da máquina indicada.</p>																										

Pontuação individual: 2,0 para cada item concluído. Tempo Máximo: 20 (vinte) minutos.	7.			
	8.			
	9.			
	10.			
	11.			
	12.			
	13.			
	14.			
	15.			
	16.			
	17.			
	18.			
	19.			
20.				

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO ETAPA 2	AVALIAÇÃO DOS ITENS		PONTOS OBTIDOS
Hora início Etapa 2: _____ / Hora final Etapa 2: _____ Tempo total: _____	Atividade Identificar todos os dispositivos de acionamento	Pontuação Individual Completamente executado = 10,00 pontos.	0-60

<p>Prova prática de manuseio/operação da máquina (indicada conforme o cargo), devendo o candidato executar a tarefa proposta pelo Avaliador.</p> <p>Tempo Máximo: 25 (vinte e cinco) minutos, compreendendo o limite máximo de 02 (duas) tentativas.</p>	<p>do veículo; conduzir o veículo até local determinado pelo avaliador. Executar a atividade proposta pelo avaliador. Adotar medidas de segurança recomendadas para a operação de máquinas, incluindo uso de EPIs, para evitar possíveis acidentes.</p>	<p>Parcialmente executado = 5,00 pontos. Não executado = 0,00 pontos.</p>		
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

NOTA FINAL	0-100
-------------------	--------------

INSTRUÇÕES:

A prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, possui caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 100 pontos, considerando-se classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. A prova será avaliada por um avaliador, devidamente designado para este Concurso.

A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas terá duração máxima de execução de até 45 (quarenta e cinco) minutos para cada candidato(a), sendo composta de duas etapas:

Etapa 1: o candidato deverá realizar a inspeção de itens/equipamentos (*checklist*) de 20 itens, na máquina indicada, compatíveis com o respectivo cargo, a serem determinadas pelo examinador. O candidato deverá identificar os itens/equipamentos essenciais ao funcionamento da máquina indicada.

Pontuação individual: 2,0 para cada item cumprido.

Tempo Máximo de 20 (vinte) minutos para execução.

Etapa 2: o candidato deverá manusear e operar as tarefas propostas pelo Avaliador, na máquina indicada, compatíveis com o respectivo cargo, a serem indicadas/determinadas pelo examinador, devendo o candidato executar a tarefa proposta pelo Avaliador dentro do tempo máximo de prova.

Pontuação individual: **Completamente** executado = 10,00 pontos; **Parcialmente** executado = 5,00 pontos. **Não executado** = 0,00 pontos.

Tempo Máximo de 35 (trinta e cinco), compreendendo o limite máximo de 02 (duas) tentativas

A máquina a ser utilizada na Prova Prática do Cargo de Operador de Máquina Pesada será selecionada, no ato da prova, pelo Examinador, dentre motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira ou trator.